



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de março de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº057 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2022, de 08 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com competências redefinidas de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.951, de 13 de fevereiro de 2019; e CONSIDERANDO a sua competência para desenvolver métodos e técnicas, bem como normatizar e padronizar a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nos órgãos e entidades estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de análise e autorização dos investimentos e utilização de recursos do custeio em TIC, independentemente da fonte de recurso, a serem aplicados em aquisições de bens e serviços de TIC, bem como em toda e qualquer despesa referente à TIC; Considerando a necessidade de viabilizar as estratégias definidas pelo Programa Governo Digital de prover, por meio da inovação, a implementação de soluções tecnológicas, nos órgãos/entidades, que auxiliem na otimização dos processos, redução de custos e entraves burocráticos, proporcionando entregas ágeis e eficientes ao cidadão e administração pública, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos referentes aos processos de aquisições de bens e serviços de TIC no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa HTIC, nos termos da Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.921, de 08 de julho de 2019, RESOLVE editar a presente Instrução Normativa, nos termos dos artigos abaixo:

Art. 1º – Compete à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC – COGET / Célula de Gerenciamento de Aquisições e Recursos de TIC – CETIC, analisar os Termos de Referência – TR ou Documentos de Especificações Técnicas – DET, após análise técnica realizada pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, para aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades estaduais, inclusive para contratação de serviços de consultorias em TIC, e emitir Parecer Técnico.

Parágrafo único - A análise será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – atendimento às políticas e diretrizes estratégicas do Governo;
- II – observância às exigências estabelecidas pelo programa HUB de Tecnologia da Informação e Comunicação – HTIC, regulamentado por meio da Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores;
- III – demandas específicas dos órgãos e entidades estaduais, conforme suas necessidades e justificativas, priorizando aquelas previstas nos seus Planos Operacionais Anuais – POA do órgão/entidade estadual;
- IV – atendimento às premissas estabelecidas no Plano Operacional Anual – POA do órgão/entidade estadual;
- V – ações que possam produzir impacto positivo nos resultados organizacionais e que estejam, prioritariamente, alinhadas à natureza específica do órgão/entidade estadual;

VI – viabilidade de compartilhamento de recursos e de oportunidades entre órgãos/entidades estaduais por meio do programa HTIC;

VII – cumprimento dos prazos estabelecidos para encaminhamento dos projetos e das informações solicitadas.

Art. 2º – Compete aos órgãos e entidades estaduais:

- I – elaborar e revisar, anualmente, o seu Planejamento das Estratégias de TIC (PETIC), antecedendo às aquisições e contratações do período;
- II – registrar, no Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP, o Plano Operacional Anual – POA referente ao PETIC e Termos de Referência avulsos, desdobrando os projetos e ou atividades da proposta orçamentária em produtos e subprodutos de TIC, bem como manter atualizado o que se refere à execução e acompanhamento dos projetos, de acordo com os prazos e orientações da SEPLAG;
- III – observar as normas gerais de licitação e contratação estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para os processos de aquisição/contratação realizados pelas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;
- IV – observar as disposições de caráter geral sobre licitações e contratos estabelecidas na Lei das Estatais, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para os processos de aquisição/contratação realizados pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;
- V – cumprir as exigências estabelecidas na Lei que instituiu o Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação - HTIC, Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores;
- VI – elaborar estudos técnicos preliminares na etapa de planejamento de uma aquisição/contratação de TIC, visando assegurar a viabilidade técnica da aquisição/contratação, bem como embasar a elaboração do TR ou DET;
- VII – consultar, previamente, durante a etapa de planejamento de uma aquisição/contratação de TIC, a área comercial da ETICE, por e-mail ou por meio de abertura de chamado em sua central de serviços, a fim de verificar se o Programa HTIC dispõe de alternativas tecnicamente viáveis para atender à sua demanda por meio de serviços, parcerias, empresas pré-qualificadas, convênios, atas de registro de preços ou demais instrumentos;
- VIII – analisar os riscos relativos à aquisição/contratação e à gestão do contrato;
- IX – fornecer à ETICE e SEPLAG as informações que se fizerem necessárias, com vista a subsidiar a análise do TR ou DET e seus anexos, bem como a emissão do Parecer Técnico.

Art. 3º – Quanto ao fluxo dos processos de aquisições de bens e serviços de TIC:

- I – o órgão/entidade deverá encaminhar o processo devidamente instruído, nos termos do art. 4º desta IN, para a análise técnica da ETICE, conforme determina o art. 13-C da Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018;
- II – após a manifestação técnica da ETICE, o processo deverá ser encaminhado para análise e emissão do parecer técnico da SEPLAG/COGET;
- III – após a emissão do parecer técnico da SEPLAG/COGET, o processo será devolvido ao órgão/entidade demandante;
- IV – para os casos de adesão à Ata de Registro de Preços fora do âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Ceará, após a análise da COGET, os processos deverão ser encaminhados para a Célula de Gestão de Registro de Preços - CGREP, da Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, da SEPLAG.

Art. 4º – Para as aquisições de bens e serviços de TIC que serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios de qualquer modalidade ou de contratação direta, inclusive as contratações realizadas por meio do Programa HTIC, independente da fonte de recursos, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquicas, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista deverão encaminhar para a análise da ETICE e da SEPLAG a seguinte documentação:

- I – a resposta da consulta prévia realizada junto à área comercial da ETICE, conforme descrito no inciso VII do art. 2º desta IN;
- II – o TR ou DET, contendo as informações elencadas no parágrafo 2º deste artigo;
- III – a pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, o sistema logístico de suprimentos, e dá outras providências;
- IV – o mapa de preços contendo, de maneira sintética, o resultado da pesquisa ou do levantamento de propostas de mercado, devidamente assinado pelo ordenador de despesas do órgão/entidade;
- V – o ofício de autorização assinado pelo Dirigente Máximo do órgão/entidade estadual interessado ou de seu substituto imediato, pelo Sistema de Protocolo Oficial vigente no Estado ou por outro modelo que pode ser estabelecido e, devidamente autorizado, de maneira provisória.

§ 1º – Os processos de adesão à Ata de Registro de Preços de TIC fora do âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Ceará deverão ser instruídos nos termos da Instrução Normativa nº 005/2019, de 10 de dezembro de 2019, e de suas alterações posteriores, que trata das instruções relativas à adesão a ata de registro de preços vigente no âmbito da União ou de outros estados e do distrito federal.



§ 2º – O TR ou DET a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição/contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – a definição do objeto, descrevendo, de modo sucinto, preciso, suficiente e claro, o meio pelo qual uma necessidade da Administração deverá ser satisfeita, cujos elementos essenciais são: a declaração da natureza do objeto, os quantitativos e o prazo;

II – a descrição da necessidade da aquisição/contratação, que consiste na justificativa para atender a uma demanda do negócio, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

III – o levantamento de mercado, que consiste na descrição da pesquisa realizada para identificar quais soluções de TI existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição/contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização;

IV – a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, acompanhadas das memórias de cálculo, do quadro de distribuição dos equipamentos, quando for o caso, e dos documentos que lhes dão suporte;

V – as justificativas da escolha do tipo de solução a contratar, demonstrando que o tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado;

VI – descrição detalhada das especificações técnicas dos itens que compõem a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VII – as justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando for o caso, a fim de avaliar se é técnica e economicamente viável dividir a solução de TI a ser adquirida/contratada, bem como justificar a forma de parcelamento escolhida;

VIII – os resultados pretendidos, descrevendo os benefícios diretos que o órgão almeja com a aquisição/contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, retorno do investimento (ROI), melhoria da qualidade de produtos ou serviços e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da aquisição/contratação, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica);

IX – a estimativa do valor da aquisição/contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais de cada item que compõe o objeto, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

X – a descrição da fonte de recursos e dos documentos que lhe dão suporte, quando for o caso;

XI – a forma como o fornecedor será escolhido, seja por uma licitação, adesão a ata de registro de preços, contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação), ou outras sistemáticas, acompanhadas dos documentos de comprovação, quando for o caso;

XII – a justificativa demonstrando que a aquisição/contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do órgão/entidade, conforme definido no Planejamento das Estratégias de TIC (PETIC), bem como as informações orçamentárias para a execução da aquisição/contratação;

XIII – o levantamento dos riscos relevantes à aquisição/contratação e à gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados.

§ 3º – O TR ou DET deverá ser assinado pelo Responsável Técnico, Gestor de TI, Gestor da área demandante e Gestor da área administrativa/financeiro e, opcionalmente, pelo Dirigente Máximo do órgão/entidade.

Art. 5º – Ficarão excluídos das exigências contidas nesta Instrução Normativa, os processos:

I – referentes às aquisições/contratações que não ultrapassem o teto legalmente estabelecido para as hipóteses de dispensa de licitação;

II – referentes às aquisições de material de consumo de TI, mesmo que ultrapassem o teto legalmente estabelecido para as hipóteses de dispensa de licitação, com exceção das aquisições de licenças de uso de software;

III – realizados para formalização de Termo de Aditivo ao contrato sem repercussão financeira, que visem exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência, bem como aqueles que somados ao valor original do contrato não ultrapassem o teto estabelecido para dispensa de licitação;

IV – realizados para formalização de Termo de Aditivo ao contrato com repercussão financeira, desde que seja aplicado apenas o índice de reajuste para o período previsto no contrato original;

V – realizados para formalização de Termo de Aditivo ao contrato com repercussão financeira, que visem supressões ou acréscimos de valor, desde que seja aplicado, no máximo, o percentual permitido pela legislação;

VI – realizados para aquisições/contratações que possuam como objeto, exclusivamente, um ou mais dos itens citados abaixo:

a) câmera e filmadora digitais;

b) equipamentos médicos;

c) estabilizadores, nobreaks e geradores;

d) firmwares e softwares de gerenciamento de hardware com licença de uso perpétua fornecidas pelo fabricante do equipamento;

e) veículo aéreo não tripulado – VANT (Drones);

f) equipamentos de sonorização (áudio, som e vídeo);

g) serviço de mão de obra terceirizada;

h) torres e serviços de infraestrutura de rede de dados (cabearamento estruturado/fibra ótica);

i) câmera para CFTV, desde que previamente analisadas tecnicamente pela ETICE, visando a garantia de interoperabilidade aos sistemas de governo;

j) equipamentos de controle de acesso, tais como: catracas eletrônicas, body scanner e leitores biométricos;

k) serviços de telefonia móvel com ou sem acesso à internet;

l) televisão para a função de monitor;

m) balança para pesagem rodoviária e de fiscalização;

n) equipamentos de raio-x para uso rodoviário e de fiscalização;

o) outros objetos que possam ser enquadrados pela SEPLAG como exceções.

Art. 6º – Compete à COGET/CETIC analisar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC, inclusive os projetos referentes à contratação de serviços de consultorias em TIC, avaliando o Termo de Referência ou Documento de Especificações Técnicas em observância aos seguintes critérios:

I – a adequação do objeto;

II – a conformidade com as diretrizes de TIC do Governo;

III – a especificação;

IV – a justificativa;

V – o melhor custo-benefício para o Governo do Estado.

§ 1º – A emissão do Parecer Técnico ficará condicionada à não existência de pendências de informações complementares solicitadas pela ETICE e SEPLAG, visando esclarecer dúvidas e adequar o processo às normas e diretrizes vigentes.

§ 2º – A análise do TR ou DET e seus anexos para emissão de Parecer Técnico pela SEPLAG não estará condicionada à existência de projeto finalístico e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) cadastrados com recursos financeiros no SIAP.

Art. 7º – Os procedimentos para execução dos projetos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC ficarão subordinados às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei das Estatais, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 8º – Os órgãos/entidades da Administração Pública Estadual somente poderão dar publicidade ao processo licitatório depois de cumpridas as exigências desta Instrução Normativa.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, e as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 09606759/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20210044, e as informações de fls. 209 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Extintores de Incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação



aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210044 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20210044 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ISSEC Nº038/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 383,19 (trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de fevereiro de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº	NOME
01	VICTOR ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA NUNES
02	THAISSA KELLY AGUIAR COSTA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2022

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO". CESSIONÁRIO: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS. OBJETO: O presente Termo tem por objeto ceder o uso de um imóvel localizado no cruzamento da Rua Paulo Freire - A com a Rua O - Conjunto Curio - Fortaleza-CE, onde será implantado o COMPLEXO SOCIAL MAIS INFANCIA, que tem como finalidade promover serviços à população em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de promover e desenvolver ações intersectoriais para promoção do desenvolvimento infantil como política pública estadual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo indeterminado. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022 SIGNATÁRIO: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretária do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza/CE, 01 de março de 2022.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº018/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00108170/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **SUSANA LOPES CANABRAVA**, Assistente de Administração, Matrícula, 300621-1-6, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2 (duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** ** *

PORTARIA Nº043/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO**, Administrador, Matrícula, 300500-1-0, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2 (duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº045/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MÁRIA LÚCIA FORTE CARVALHO**, Economista Doméstica, Matrícula, 401300-1-2, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2 (duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº048/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **CÉLIA MARIA ALBANO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 400778-1-2, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2 (duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA Nº049/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 200228-1-7, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA**, Geografo, Matrícula, 300371-1-1, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

** **

PORTARIA Nº053/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **JOSÉ EDUARDO PORTO FERNANDES**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 401375-1-3, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº054/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **CLOVIS MATOS VILELA LIMA**, Administrador, Matrícula, 401179-1-1, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 05 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MELO MONTEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 400759-1-7, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **CARLOS HENRIQUE BRITO SA BARRETO**, Advogado, Matrícula, 300464-1-2, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA INÊS SERPA BENEVIDES**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 401782-1-X, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº068/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER o servidor **GLAUCO DENIS DE OLIVEIRA BASTOS**, Advogado, Matrícula, 300506-1-4, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula, 401238-1-4, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 07 de Janeiro de 2022, efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO VERAS XIMENES**, Sociólogo, Matrícula, 300298-1-X, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 07 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA NECY FURTADO DE CARVALHO**, Economista Doméstica, Matrícula, 401252-1-3, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2022 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso II e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula, 401307-1-3, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº127/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º, Inciso I e Art. 7º da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Titulação aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior do quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, RESOLVE CONCEDER a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, Advogada, Matrícula, 401225-1-6, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir do dia 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2022 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00168823/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **FÁBIA LÚCIA CORDEIRO HOLANDA**, Agente de Administração, Matrícula, 401859-1-7 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 07 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº131/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00278165/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **ROSANGELA MOTA DE LIMA**, Instrutor Educacional, Matrícula 401815-1-2 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 12 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00275735/2022. RESOLVE CONCEDER o servidor **ALBERVANDRO MAGNO SAMPAIO CAVALCANTE**, Instrutor Educacional, Matrícula 400924-1-2 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 12 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00303879/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **IVONILDA SOLON RODRIGUES**, Atendente Infantil, Matrícula 401837-1-X a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 13 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº136/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00303321/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA DE FATIMA DE MENEZES GOES**, Agente de Administração, Matrícula 405025-1-3 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 13 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00339695/2022. RESOLVE CONCEDER o servidor **MARCONI HERBSTER NOGUEIRA**, Assistente de Administração, Matrícula 200792-1-5 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 14 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00337927/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA MARLENE BARBOSA OLIVEIRA**, Instrutor Educacional, Matrícula 401261-1-2 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 14 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00567655/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA OLIVEIRA QUIXADÁ**, Instrutor Educacional, Matrícula 401106-1-5 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00567655/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **MARIA OLIVEIRA QUIXADÁ**, Instrutor Educacional, Matrícula 401106-1-5 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.



superior, conforme processo 00570419/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **LELIANE MONTEIRO PENHA DE AZEVEDO**, Instrutor Educacional, Matrícula 401209-1-2 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00570290/2022. RESOLVE CONCEDER o servidor **LUIZ RENAN DE MACEDO**, Agente de Administração, Matrícula 401672-1-8 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos servidores ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00570591/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA BARBOSA TORRES**, Assistente de Administração, Matrícula 401199-1-4 a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2022 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 4º e 7º, da Lei nº 17.867 de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Incentivo Profissional aos **SERVIDORES** ativos integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, que concluíram curso de nível superior, conforme processo 00621978/2022. RESOLVE CONCEDER o servidor **FRANCISCO WEYDS FERNANDES CAVALCANTE**, Instrutor Educacional, Matrícula 500021-1-X a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** no percentual de 30% (TRINTA POR CENTO), incidente sobre o vencimento básico, com vigência a partir de 25 de Janeiro de 2022, sendo efetivadas em 2(duas) parcelas, sendo a primeira em janeiro de 2022 e a segunda em maio de 2022. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2022.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VALE-GÁS DE COZINHA NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 À POPULAÇÃO CEARENSE SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEL.

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência fixada no art. 50, XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.669, de 14 de setembro de 2021, que atribui a condição de política pública permanente a aquisição e a distribuição de gás em botijão à população cearense socialmente mais vulnerável; CONSIDERANDO a possibilidade da Administração de proceder a distribuição de vale-gás em vez da aquisição direta e distribuição de botijões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.259, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei acima mencionada; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o regimento aplicável à primeira distribuição de gás em botijão para o ano em curso, conforme disposto na legislação do Programa; e CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a distribuição de vale-gás de cozinha à população cearense socialmente mais vulnerável no primeiro quadrimestre de 2022.

Parágrafo único. O vale-gás de que trata esta Portaria será no valor equivalente a 1 (uma) recarga de botijão de gás de cozinha e assegura o recebimento do beneficiário junto à distribuidora contratada pela SPS.

Art. 2º São beneficiárias prioritárias para a distribuição referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022 as famílias que:

I – sejam assistidas pelo benefício do Cartão Mais Infância Ceará e estejam na folha de pagamento do mês de fevereiro/2022;

II – possuam jovens em situação de vulnerabilidade social inscritos no Programa Superação, instituído pela Lei Estadual nº. 17.086, de 25 de outubro de 2019, em atividade no mês de janeiro/2022;

III – constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenham sido beneficiadas com o Auxílio Brasil nos meses de janeiro e fevereiro/2022, com renda “per capita” até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), já incluído nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único, os valores recebidos do Auxílio Brasil e Benefício Extraordinário;

§1º As famílias para as quais foram identificados indícios de recebimento indevido do vale-gás em edições anteriores serão excluídas da relação final de beneficiários, ainda que selecionadas com base nos critérios acima indicados.

§2º Cada família habilitada receberá 1 (um) vale-gás de cozinha em valor equivalente a uma recarga de botijão de gás.

§3º A entrega dos vales às famílias beneficiárias indicadas nos incisos I e III do art. 2º desta Portaria poderá ser executada em parceria com os municípios, mediante a celebração de Termo de Cooperação para este fim, o qual deverá conter, dentre outras cláusulas, a quem caberá elaborar a logística de distribuição, a forma de substituição de famílias fora do perfil ou não encontradas, e a obrigatoriedade da prestação de contas da distribuição.

Art. 3º Respeitada a prioridade de que trata o art. 2º desta Portaria e a disponibilidade orçamentária, serão beneficiárias da política pública de distribuição de gás de cozinha as organizações da sociedade civil que atuam em projetos sociais para a distribuição gratuita de marmitas e refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade, desde que:

I – tenham sido selecionadas em editais do Programa Mais Nutrição e tenham realizado atendimento no mês de fevereiro/2022;

II – tenham sido selecionadas em 2021 pelo Edital de Cozinhas Sociais da Secult/Instituto Dragão do Mar/Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco.

Parágrafo Único. Cada organização da sociedade civil habilitada receberá 2 (dois) vales-gás.

Art. 4º A primeira distribuição do vale-gás referente ao exercício de 2022 iniciará em março do ano em curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Maria do Perpetuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **



**5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2020 IG Nº1154524
PROCESSO Nº01805681/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Mônica Araújo Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 01805681/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº03/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Espaço Viva Gente, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.243.123.15458.03.335041.10000.0 47100001.08.244.123.10950.03.335041.10000.0 47100001.08.243.123.10946.03.335041.11000.0 47100001.08.244.123.20473.03.335041.10000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº332/2021
PROCESSO Nº12268893/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, e o **MUNICÍPIO DE CEDRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, com sede na Rua Coronel Luiz Felipe, nº 299, Centro, Cedro-CE, CEP nº 63400-000, neste ato representado por seu Prefeito, João Batista Diniz, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 12268893/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber; b) na Lei Estadual nº 17.669/2021 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 33.905/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a **pactuação de procedimentos intersetoriais entre as partes**, com vistas a possibilitar a execução da política de distribuição de gás de cozinha, através de vale-gás, no âmbito municipal, à população cearense em situação de vulnerabilidade social. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterada por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Dezembro de 2021; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e João Batista Diniz - Prefeito Municipal de Cedro. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº336/2021
PROCESSO Nº12186030/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Major Crisanto de Almeida, 186, Bairro Centro, Pacatuba-CE, CEP 61800-100, neste ato representado por seu Prefeito, Carlomano Gomes Marques, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 12186030/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber; b) na Lei Estadual nº 17.669/2021 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 33.905/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a **pactuação de procedimentos intersetoriais entre as partes**, com vistas a possibilitar a execução da política de distribuição de gás de cozinha, através de vale-gás, no âmbito municipal, à população cearense em situação de vulnerabilidade social. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterada por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Dezembro de 2021; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Carlomano Gomes Marques - Prefeito Municipal de Pacatuba/CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº351/2021
PROCESSO Nº12184584/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua. Viatório de Medeiros, 1250 - Centro, neste representado por seu prefeito, Ivo Ferreira Gomes, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 12184584/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber; b) na Lei Estadual nº 17.669/2021 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 33.905/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a **pactuação de procedimentos intersetoriais entre as partes**, com vistas a possibilitar a execução da política de distribuição de gás de cozinha, através de vale-gás, no âmbito municipal, à população cearense em situação de vulnerabilidade social. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterada por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com ante-



cedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula: b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Dezembro de 2021; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de SOBRAL/CE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº126/2022
PROCESSO Nº12190991/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro - Vila São Pedro - Tamboril - Ceará, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Marcelo Mota Leite, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, através do Processo Administrativo nº 12190991/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal: a) na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber; b) na Lei Estadual nº 17.669/2021 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 33.905/2021 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a **pactuação de procedimentos intersetoriais entre as partes**, com vistas a possibilitar a execução da política de distribuição de gás de cozinha, através de vale-gás, no âmbito municipal, à população cearense em situação de vulnerabilidade social. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterada por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de março de 2022; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Luiz Marcelo Mota Leite - Prefeito de TAMBORIL. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022 – SEAS

PROCESSO Nº 00744018/2022 OBJETO: **Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, através de inexigibilidade de licitação, a fim de realizar a execução do serviço de fornecimento de água e esgoto para estrutura organizacional da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo, Centro Socioeducativo de Semiliberdade situado em Iguatu/CE. JUSTIFICATIVA: Como é cediço, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) é responsável pela gestão dos Centros de Atendimento Socioeducativo, tendo como uma missão realizar a gestão efetiva da execução das medidas socioeducativas, com foco em resultados. Desta feita, a missão desta Superintendência é pautada nos princípios constitucionais e na legislação pátria, em que é preservada a dignidade da pessoa humana, especialmente tratando-se de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento marcada pela fase da adolescência, cuja doutrina norteadora é a proteção integral, inserida no mundo jurídico, através da Lei nº 8.690/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo, com objetivo de continuar fornecendo uma estrutura adequada aos seus colaboradores e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é necessário realizar a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a fim de não comprometer o fornecimento de água e esgotamento sanitários dos mesmos. Assim sendo, trata-se de sistema de atendimento que não pode em hipótese nenhuma sofrer solução de descontinuidade, sobretudo no que diz respeito ao fornecimento e abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, uma vez que esse tipo de serviço é de primordial importância para o adequado funcionamento do Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Iguatu/CE. Destaca-se, ainda, que por força da Lei nº 70 de abril de 1962, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é autarquia municipal exclusiva dos serviços a serem contratados no município de Iguatu/CE. Considerando que o contrato nº 014/2017, firmado entre o SAAE e esta Superintendência, chegará ao término no dia 21 de março 2022, e que a atual contratação não caberá prorrogação, é necessário realizar novo contrato através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, para efetivação dos serviços pleiteados com vigência de 12 meses. O valor global da contratação gera de R\$ 40.328 72 (quarenta mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), considerando como parâmetro o valor utiliza, do no ano de 2021. Portanto, justifica-se a necessidade de contratação do SAAE, a fim de garantir o abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, conforme elencado. Conclusão: Dessa maneira, esta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, através de sua Assessoria de Infraestrutura e Logística AILOG/SEAS, justifica a necessidade de contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), através de inexigibilidade de licitação, visando atender às necessidades do Centro de Semiliberdade de Iguatu/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 40.338,72 (quarenta mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). VALOR POR FONTE: Fonte 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.20689.02.339039.10000.0 FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa tem como fundamento o Processo nº. 00744018/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25 CONTRATADA: **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ nº 07.508.138/0001-45. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ângela Márcia Fernandes Araújo, Coordenadora da Assessoria de Infraestrutura e Logística, em substituição RATIFICAÇÃO: Roberto Bassan Peixoto, Superintendente. 07/03/2022.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº016/2022 O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de sua competência, de conformidade com o art. 7º, item XI e art. 41 do Decreto nº 33.277 de 23/09/19, publicado no D.O.E de 25/09/19, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00(quinhetos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº _____. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2022.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2021/COGERH.

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**; V - ENDEREÇO: RODOVIA SC-401, Nº 4120, 5º e 6º ANDARES – PRIMAVERA OFFICE; BAIRRO: SACO GRANDE; CEP.: 88.032-005; FLORIANÓPOLIS-SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seus arts. 51, 52 e 61, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 003/2022 oriunda da Gerência de Compras e Licitação – GECOL às fls. 02/03, bem como em tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01938576/2022/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo bem como a **prorrogação do prazo de vigência e execução** por mais 02 (dois) meses para continuidade ao Contrato nº 040/2021/COGERH, que consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica, para revisão crítica do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: Será suprimido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o valor global do Contrato de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)



para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses a partir da data do término em 21/06/2022, vencendo-se em 21/08/2022, bem como fica prorrogado o prazo de execução por mais 02 (dois) meses a partir da data do término em 01/06/2022, vencendo-se em 01/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 040/2021/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Joel de Menezes Niebuhr / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

**ADITAMENTO Nº30/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/02152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210570**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº. 90005042445 e inscrita no CPF sob o nº. 472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00462322/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 2021/02152**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alteração de MARCA dos itens 01, 02, 03 e 08, em favor a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.252.904/0001-70, representada pelo(a) Sr(a). Luciano Nelson Silveira, portador(a) do RG nº 2.909.379 SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob o nº 952.088.109-30, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM, EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE À ANVISA. # APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA C/ 100 UNID.	MEDICAL SYSTEM	SUPERMAX
2	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM, EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE À ANVISA. # APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA C/ 100 UNID.	MEDICAL SYSTEM	SUPERMAX
3	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23CM, EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE À ANVISA. # APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA C/ 100 UNID.	MEDICAL SYSTEM	SUPERMAX
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO XP / PP - NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ E LUBRIFICADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA / LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM, EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE À ANVISA. # APRESENTAR CA EMITIDO PELO MTE COMPRASNET: UNIDADE = CAIXA C/ 100 UNID.	MEDICAL SYSTEM	SUPERMAX



Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de março de 2022.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Health Care e Dubebe Esportac
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº002/2022 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº041/2021

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA/CE; OBJETO: **prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 09 de janeiro de 2022, o Termo de Cessão nº 041/2021, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, 30 (trinta) camas FAWLER, marca: PORTAL DIST. HOSP. LTDA, em conformidade com os Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 317/2021 e 318/2021, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Regional de Itapipoca/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 09 de janeiro de 2022; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Juliano Ragnini.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1699/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 1143/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1699/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº 275, Edf. Metrópolis Empresarial, sl. 603, Stiep, Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2021, o **Contrato nº 1699/2018**, tendo como objeto a prestação de contratação de serviços de implantação, operacionalização e manutenção de solução integrada de videomonitoramento para atender a necessidade da Coordenadoria Farmacêutica da SESA. Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 420.100,00 (quatrocentos e vinte mil e cem reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 420.100,00 (quatrocentos e vinte mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Felipe Augusto da Silva Gonçalves.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº234/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 79/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira -HGCCO/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 1822, SSL TER AND 1, 2, 3, SL A - COB, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de Março de 2022, o **Contrato nº 234/2019**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados nos exames laboratoriais, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO. Subcláusula Primeira: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 400.686,18 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), por conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE 91 - 5926 - 24200194.10.302.631.20077.03.33903 9.29100.1; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 400.686,18 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de Março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/03/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Francisco Sulivan Bastos Mota.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 58/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, Fortaleza/CEPRIME; IV - CONTRATADA: **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 5 (lot. Santiago de Compostela), nº 2, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2022, o **Contrato nº 249/2020**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios, reformas, instalação, bebedouros, geláguas, freezers horizontais e verticais, geladeiras, passthrough refrigerado de 2 portas, balcão refrigerado, câmaras frigoríficas, estando a disposição 24 horas, incluindo deslocamento do equipamento, para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/SESA. Subcláusula Primeira - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, o valor de R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais), por conta da seguinte dotação orçamentária: 24200234.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.3; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/02/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Antônia Keila Pinheiro Nobre.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 172/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals - SESA/HGCC; CONTRATADA: **QUALILAV LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL LTDA**; OBJETO: **Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO, CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ENXOVAL, E OFERECIMENTO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 23/2022, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis específicas necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR GLOBAL: R\$ 3.774.560,26 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 e 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022; SIGNATÁRIOS: André Pires Cortez e Arnaldo de Souza Saraiva Neto;

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2022**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)**

PROCESSO Nº10965520/2021 INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUvenil - ASSOCIAÇÃO PETER PAN
OBJETO PROPOSTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO INTERATIVO DA ASSOCIAÇÃO PETER PAN - MAPP Nº 4362 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUvenil - ASSOCIAÇÃO PETER PAN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.482/0001-49, no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada exclusivamente para o apoio à rede pública de saúde, especialmente para a execução do objeto "Aquisição de equipamentos e mobiliários para o espaço interativo da Associação Peter Pan" como forma de garantir o tratamento médico especializado para as crianças e adolescentes, considerando tratar-se de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, conforme plano de trabalho (fls. 119-122). 2. Justifica a entidade que o objetivo da presente parceria tem como propósito oferecer ao público atendido pela APP, caracterizados por pessoas que já lutam pela vida diariamente, superando dificuldades financeiras, sociais, educacionais e em busca de tratamentos especializados. O câncer infantojuvenil é uma doença não preventiva, que tem no diagnóstico precoce sua melhor oportunidade de cura (fl. 119) 3. Afirma ainda que é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos certificada como entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde nº 235874.0007490/2019 e, como tal, presta serviços ao Sistema-SUS, cadastrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS pelo processo nº 2500.238485/2013-66/MS deferido pela Resolução CNAS nº 71000.116889/2012-36 de 30 de outubro de 2014 publicada em 31 de outubro de 2014 e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com o nº 74544538 (fl. 02). 4. O Projeto apresentado pela entidade refere-se ao MAPP 4362 - "Repasso de recurso para ações em saúde para a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUvenil - ASSOCIAÇÃO PETER PAN", no valor global de R\$ 24.454,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). APROVADO para atender ao Programa 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO (fl. 142). 5. A Superintendência Regional de Fortaleza - SRFOR/SESA, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho com a seguinte consideração (fls. 138-140): "Considerando que a Associação Peter Pan é a única instituição que presta o Serviço de Práticas Integrativas e Complementares para pacientes pediátricos em tratamento contra o câncer internados no Centro Pediátrico do Câncer, conforme declarações emitidas pela Associação Peter Pan e Hospital Infantil Albert Sabin, às fls. 127 e 128 desse caderno processual. Desta forma esta Superintendência será favorável com o objeto solicitado." 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos, legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUvenil - ASSOCIAÇÃO PETER PAN, inscrito no CNPJ sob o nº 02.943.482/0001-49. Sendo o presente ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e do Decreto Estadual nº 32.810/2018: LC nº 178/2018 Art. 19. **O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros**, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênere ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Decreto Estadual nº 32.810/2018 Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] 7. No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e art. 32, II do Decreto nº 32.810/2018, e ainda no que couber no 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Fortaleza, 7 de março de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **



TERMO DE AJUSTE Nº081/2021

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – CE**; OBJETO: a **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de uma ambulância para o Município de Varjota/CE, referente ao projeto MAPP – 4704, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 305.687,50 (trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 30/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Francisco Elmo Bezerra Monte.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº003/2022

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**; OBJETO: a **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de uma ambulância para o Município de Alto Santo/CE, referente ao projeto MAPP – 4520, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.14.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.14.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.14.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.14.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 26/01/2022; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Joeni Holanda de Araújo.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº004/2022

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – CE**; OBJETO: **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância semi UTI para o Município de Meruoca/CE, referente ao projeto MAPP – 4703, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018 e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 358.333,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.11.444042.30000.0; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 14/01/2022; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Herton Alves de Sousa.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº011/2022

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**; OBJETO: a **transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO**, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de Boa Viagem/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes Orçamentárias vigente; Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 157.666,67 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.10.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.10.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.10.444042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.10.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 04/02/2022; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e José Carneiro Dantas Filho.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº011/2022

I - Doc. nº 011/2022 - Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SESI-DR/CE**; II - OBJETO: a **cooperação das ações** do SESI-DR/CE e do Estado do Ceará no que se refere ao combate ao novo Coronavírus – Covid-19, para a ampliação dos centros de testagem com a operação em 06 (seis) centros gratuitos de testagem da COVID – 19 nas Unidades do SESI de Fortaleza (Parangaba, Centro e Barra do Ceará), Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; IV - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de janeiro de 2022; V - DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022; VI - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia, José Ricardo Montenegro Cavalcante e Paulo André de Castro Holanda.

Stephania Costa Holanda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº80-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem transporte aeromédico, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 88/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80-D/2022-GS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	IV	03 e 04/02/2022	Fortaleza-CE	2 (meias)	64,83	40%	90,76
PAULO CAPELO FONTELES	Tenente Coronel PM	108.106-1-2	IV	03 e 04/02/2022	Fortaleza-CE	2 (meias)	64,83	40%	90,76
TOTAL									181,52

*** **

PORTARIA Nº81-A/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço as Cidades de Porto Alegre e Caxias do Sul-RS, com a finalidade de realizar visita técnica a fabricante de equipamentos contratados pela SSPDS e destinados ao novo CISP, conforme Solicitação



de Diária e Ajuda de Custo nº 87/2022, Assessorando O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de-vendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81-A/2022-GS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	Coordenador (DNS-2)	300.468-1-1	III	13/02/2022	Porto Alegre-RS	1 (uma)	236,56	50%	236,56	591,40
14 e 15/02/2022				Caxias do Sul-RS	1 (uma) e meia	236,56	-	236,56	591,40	
TOTAL										1.182,80

*** **

PORTARIA Nº82-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERMANO LIMA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 125.321-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 04/02/2022, com a finalidade de acompanhar a manutenção do caminhão tanque da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 86/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº83-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 89/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83-D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL	
ROMULO SILVA DE FREITAS	Tenente Coronel BM	133.720-1-2	IV	07 à 14/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29	
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	07 à 14/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29	
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	1º Sargento PM	127.346-1-1	V	07 à 14/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59	
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	Cabo PM	302.219-1-5	V	07 à 14/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59	
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	07 à 14/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59	
TOTAL										1.317,35

*** **

PORTARIA Nº84-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 135.165-1-0, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 07/02/2022, com a finalidade de acompanhar a manutenção do caminhão tanque da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 92/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº85-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Canindé, Boa Viagem, Crateús e Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 91/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85-D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DO CARMO	Subtenente PM	105.357-1-9	V	07/02/2022	Canindé-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				08/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				09/02/2022	Crateús-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				10/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	07/02/2022	Canindé-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				08/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				09/02/2022	Crateús-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				10/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	Cabo PM	304.417-1-0	V	07/02/2022	Canindé-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				08/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				09/02/2022	Crateús-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				10/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									671,58

*** ** *

PORTARIA Nº86-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Apuiarés, Uruburetama, Forquilha e Sobral-CE, com a finalidade de regularizar torre autoportante adquiridas para Coordenadoria Integrada de Segurança – CIOPS/SSPDS, naqueles Municípios, bem como conferir e regularizar através de Termo de Recebimento e Responsabilidade, na CIOPS/SOBRAL, computadores novos adquiridos pelo FSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 93/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86-D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.499-1-8	III	14/02/2022	Apuiarés-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				15/02/2022	Uruburetama-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				16/02/2022	Forquilha-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				17 e 18/02/2022	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	Subtenente PM	103.812-1-5	V	14/02/2022	Apuiarés-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				15/02/2022	Uruburetama-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				16/02/2022	Forquilha-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				17 e 18/02/2022	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	1º Sargento PM	118.963-1-6	V	14/02/2022	Apuiarés-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				15/02/2022	Uruburetama-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				16/02/2022	Forquilha-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				17 e 18/02/2022	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
TOTAL									958,86

*** ** *

PORTARIA Nº87-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 94/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87-D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GUILHERME DUTRA ALENCAR	Capitão PM	308.544-1-1	IV	08/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
ISRAEL ALVES DE SOUSA	1º Sargento PM	125.378-1-6	V	08/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Cabo PM	304.831-1-1	V	08/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									112,50

*** ** *

PORTARIA Nº88-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a Cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de realizarem visita técnica a fabricante de equipamentos contratados pela SSPDS e destinados ao novo CISP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 95/2022, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88 - D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	Coordenador (DNS-2)	300.531-1-7	III	10 à 12/02/2022	São Paulo-SP	2 (duas) e meia	189,25	50%	189,25	898,95
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.499-1-8	III	10 à 12/02/2022	São Paulo-SP	2 (duas) e meia	189,25	50%	189,25	898,95
EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico (DAS-1)	300.530-1-X	III	10 à 12/02/2022	São Paulo-SP	2 (duas) e meia	189,25	50%	189,25	898,95
TOTAL									2.696,85	

*** ** *

PORTARIA Nº89-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 135.165-1-0, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 08/02/2022, com a finalidade de acompanhar a manutenção do caminhão tanque da CIOPAER neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 96/2022, concedendo-lhe ½



(meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº90-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Massapê-CE, no dia 09/02/2022, com a finalidade de transportar material para nova base do CPRAIO naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 97/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº92-A/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço as Cidades de São Paulo e Bariri-SP, com a finalidade de realizar visita técnica a fabricante de equipamentos contratados pela SSPDS e destinados ao novo CISP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 100/2022, Assessorando O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92-A/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	Coordenador (DNS-2)	300.468-1-1	III	20/02/2022	São Paulo-SP	1 (uma)	236,56	50%	236,56	1.186,79	1.778,19
21/02/2022				Bariri-SP	1 (uma)	236,56	-	236,56	-	473,12	
22/02/2022				São Paulo-SP	½ (meia)	236,56	50%	236,56	1.186,79	1.600,77	
TOTAL											3.852,08

*** **

PORTARIA Nº93-D/2022-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço as Cidades de São Paulo e Bariri-SP, com a finalidade de realizar visita técnica a fabricante de equipamentos contratados pela SSPDS e destinados ao novo CISP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 99/2022, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Sandro Luciano Caron de Moraes
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº93-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
ADRIANO DE ASSIS SALES	Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna	300.468-1-1	II	20/02/2022	São Paulo-SP	1 (uma)	236,56	50%	236,56	1.186,79	1.778,19
21/02/2022				Bariri-SP	1 (uma)	236,56	-	-	-	236,56	
22/02/2022				São Paulo-SP	½ (meia)	236,56	50%	236,56	1.186,79	1.600,77	
TOTAL											3.615,52

*** **

PORTARIA Nº94-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Solonópole-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 101/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94-D/2022-GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
CLEITON SILVA DE CASTRO	Capitão PM	308.471-1-3	V	09 à 11/02/2022	Solonópole-CE	2 (duas) e meia	64,83	162,08	
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	V	09 à 11/02/2022	Solonópole-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33	
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	09 à 11/02/2022	Solonópole-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33	
TOTAL									468,74

*** **

PORTARIA Nº95-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO NEILSON DE LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 135.944-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 09 à 14/02/2022, com a finalidade de realizar manutenção na aeronave da CIOPAER naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 90/2022, concedendo-lhe 6 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta



e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 220,79 (duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº96-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Massapê-CE, nos dias 11 e 12/02/2022, com a finalidade de auxiliar à CLOPS/SSPDS, como motorista, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 102/2022, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº99-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 105/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº99-D/2022-GS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
GUILHERME DUTRA ALENCAR	Capitão PM	308.544-1-1	IV	12/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
ISRAEL ALVES DE SOUSA	1º Sargento PM	125.378-1-6	V	12/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Cabo PM	304.831-1-1	V	12/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									112,50

*** **

PORTARIA Nº101-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tauá-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 108/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101-D/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	13/02/2022	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	13/02/2022	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** **

PORTARIA Nº102-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 107/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102-D/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	12/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	12/02/2022	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									77,80

*** **

PORTARIA Nº103-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Camocim-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 106/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103-D/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	V	13/02/2022	Camocim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FRANCISCO JAIRO MENDES	3º Sargento PM	301.345-1-6	V	13/02/2022	Camocim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	V	13/02/2022	Camocim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº104-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Pentecoste-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 109/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104-D/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JARDEL GONÇALVES DE SOUSA	2º Sargento PM	135.957-1-2	V	13/02/2022	Pentecoste-CE	½ (meia)	61,33	30,67
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Cabo PM	304.831-1-1	V	13/02/2022	Pentecoste-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** **

PORTARIA Nº105-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Pentecoste-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 106/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105-D/2022-GS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO EDMILSON PAIVA DAS NEVES	Subtenente PM	065.476-1-3	V	14/02/2022	Pentecoste-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	2º Sargento PM	136.212-1-7	V	14/02/2022	Pentecoste-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FELLIPE JOSE TORRES ANDRE	Cabo PM	302.774-1-4	V	14/02/2022	Pentecoste-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº106-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 111/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106-D/2022-GS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	V	14 à 21/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	V	14 à 21/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
SEBASTIÃO JAIRO DE GOES BRAGA	Subtenente PM	103.692-1-5	V	14 à 21/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	14 à 21/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.030,36

*** **

PORTARIA Nº107-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viagem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem traslado da aeronave Fênix 07 (PR-EES) para fins de manutenção preventiva programada neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 112/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107-D / 2022-GS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI	Tenente Coronel BM	105.491-1-6	IV	14 à 16/02/2022	Fortaleza-CE	3 (meias)	61,33	40%	128,80
ALFREDO DE SOUSA GOMES	Subtenente PM	099.797-1-9	V	14 à 16/02/2022	Fortaleza-CE	3 (meias)	61,33	40%	128,80
CLAUDIO DO NASCIMENTO CARDOSO	Subtenente PM	097.076-1-1	V	14 à 16/02/2022	Fortaleza-CE	3 (meias)	61,33	40%	128,80
TOTAL									393,75

*** **

PORTARIA Nº108-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SAMUEL LOPES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 306.610-1-X, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 14 à 16/02/2022, com a finalidade de compor escala de serviço, bem como realizar treinamento obrigatório da pistola Sig Sauer neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 113/2022, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 151.832-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a 393,75 ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17/02/2022, com a finalidade de compor escala de pilotos na CIOPAER deste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 116/2022, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Russas, Iguatu e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 120/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO ROGACIANO RIBEIRO	Subtenente PM	103.738-1-6	V	21/02/2022	Russas-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				22/02/2022	Iguatu-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				23 e 24/02/2022	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	V	21/02/2022	Russas-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				22/02/2022	Iguatu-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				23 e 24/02/2022	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
ALINE MARIA DE SOUSA SANTOS	Soldado PM	308.643-6-0	V	21/02/2022	Russas-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				22/02/2022	Iguatu-CE	1 (uma)	61,33	5%	64,40
				23 e 24/02/2022	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
TOTAL									708,39

*** **

PORTARIA Nº114-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Quixadá, Morada Nova e Senador Pompeu-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 120/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO ROBSON BESSA ROCHA DOS SANTOS	Subtenente PM	110.065-1-5	V	21 e 22/02/2022	Quixadá-CE	2 (duas)	61,33	20%	134,93
				23 e 24/02/2022	Morada Nova-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				25 e 26/02/2022	Senador Pompeu-CE	1 (uma) e meia	61,33	-	92,00
JOELSON ARCANJO ALVES	Soldado PM	307.298-1-1	V	21 e 22/02/2022	Quixadá-CE	2 (duas)	61,33	20%	134,93
				23 e 24/02/2022	Morada Nova-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				25 e 26/02/2022	Senador Pompeu-CE	1 (uma) e meia	61,33	-	92,00
ROBSON BENTO DE OLIVEIRA CRUZ	Soldado PM	307.584-1-2	V	21 e 22/02/2022	Quixadá-CE	2 (duas)	61,33	20%	134,93
				23 e 24/02/2022	Morada Nova-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				25 e 26/02/2022	Senador Pompeu-CE	1 (uma) e meia	61,33	-	92,00
TOTAL									1.048,77

*** **

PORTARIA Nº115-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Fortim, Ocara, Aracati, Quixeré e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de auxiliar à CIOPS/SSPDS, como motorista, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 118/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	V	21/02/2022	Fortim-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/02/2022	Ocara-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				23/02/2022	Fortim-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				24/02/2022	Aracati-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				25/02/2022	Quixeré-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				26/02/2022	Limoeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								337,32

*** **

PORTARIA Nº116-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tauá-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 117/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	17/02/2022	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	17/02/2022	Tauá-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** **

PORTARIA Nº120-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Baturité, Guarimiranga, Canindé e Boa Viagem-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 121/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120-D/2022-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE DOMISSIUM ALVES RODRIGUES	Subtenente PM	110.715-1-1	V	21/02/2022	Baturité-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/02/2022	Guaramiranga-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				23 e 24/02/2022	Canindé-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				25 e 26/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
				21/02/2022	Baturité-CE	1 (uma)	61,33	61,33
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	22/02/2022	Guaramiranga-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				23 e 24/02/2022	Canindé-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				25 e 26/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
				21/02/2022	Baturité-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/02/2022	Guaramiranga-CE	1 (uma)	61,33	61,33
LYDIANA DE SENA COSTA	Cabo PM	305.567-1-2	V	21/02/2022	Baturité-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/02/2022	Guaramiranga-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				23 e 24/02/2022	Canindé-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				25 e 26/02/2022	Boa Viagem-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								1.011,96

*** **

PORTARIA Nº121-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 000.153-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Ubajara-CE, no período de 21 à 26/02/2022, com a finalidade de realizar serviços de acompanhamento na inauguração do CPRAIO e videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 122/2022, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALDENÍZIO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento BM, matrícula nº 113.817-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Ubajara-CE, com a finalidade de realizar serviços de acompanhamento na inauguração do CPRAIO e videomonitoramento daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 123/2022, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº123-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do cargo de Articulador DNS-3, matrícula nº 300.590-2-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Ubajara-CE, no dia 22/02/2022, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 124/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124-D/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTSON HITALO LOPES GOMES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 306.580-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Morrinhos-CE, no dia 22/02/2022, com a finalidade de realizar levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 126/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126-D/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 129/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126-D/2022-GS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ROMULO SILVA DE FREITAS	Tenente Coronel BM	133.720-1-2	IV	21 à 28/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	21 à 28/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	Subtenente PM	108.372-1-9	V	21 à 28/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	2º Sargento PM	134.498-1-3	V	21 à 28/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	Cabo PM	303.337-1-3	V	21 à 28/02/2022	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									1.317,35

*** **

PORTARIA Nº0295/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº 0229-D/2022-GS**, datada de 07 de fevereiro de 2022, que autorizou os **MILITARES** ALEXSANDER BENTO DA SILVA, Subtenente PM, matrícula nº 113.079-1-4 e FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA, Sargento PM, matrícula nº 134.508-1-1, a viajarem ao Município de Massapê-CE, nos dias 11 e 12/02/2022. 2. AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Massapê-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme no SPU nº 01485962/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0295/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	13 e 14/02/2022	Massapê-CE	1 (um) e meia	61,33		92,00
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	13 e 14/02/2022	Massapê-CE	1 (um) e meia	61,33		92,00
TOTAL									184,00

*** **

PORTARIA Nº0296/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 01381199/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0296/2022-GS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	11 e 12/02/2022	Sobral-CE	1 (um) e meia	61,33	20%	110,39



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	11 e 12/02/2022	Sobral-CE	1 (um) e meia	61,33	20%	110,39
TOTAL									220,78

*** ** *

PORTARIA Nº0348/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **LUTIANI DA SILVA RODRIGUES**, Major PM, matrícula nº 151.343-1-3, para ter exercício na Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística – COSOL/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0352/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUCIANO DE PÁDUA SANTOS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 127.382-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Ubajara-CE, no dia 22/02/2022, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 01697692/2022, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0353/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme SPU nº 01748076/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0353/2022-GS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ALEXSANDER BENTO DA SILVA	Subtenente PM	113.079-1-4	V	23/02/2022	Quixadá-CE	½ (meia)	61,33	10%	33,73
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	Sargento PM	134.508-1-1	V	23/02/2022	Quixadá-CE	½ (meia)	61,33	10%	33,73
TOTAL									67,46

*** ** *

PORTARIA Nº0363/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o militar **VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº. 303.337-1-3, para desempenhar a função de Operador de Equipamentos Especiais, atribuindo-lhe a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 2.644,39 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do Inciso XI do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XI do Art. 21º, Inciso VII do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0396/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ANTONIO LEITÃO SILVA**, Cabo PM, matrícula nº 304.273-1-9, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 14/05/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0407/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ANTONIO GLEISON ARAUJO**, Soldado PM, matrícula nº 308.647-7-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 14/05/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0408/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1280/2019-GS, datada de 19 julho de 2019 e publicada no DOE de 29 de julho de 2019, que designou o militar **RINALDO JOSE GALVÃO DE FREITAS**, Subtenente BM, matrícula nº 113.880-1-9, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 02/03/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0428/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a militar **JESSICA MARIA MATOS OLIVEIRA**, Cabo PM, matrícula nº 307.911-1-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 04/01/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2022-FSPDS**

PROCESSO Nº: 001/2022 FSPDS OBJETO: **Capacitação especializado e exclusivo, de tema: Plataforma + Brasil** Completo, referente à participação de dois servidores: Evandro Jorge Barros da Silva e Liviane Cordeiro Soares, ambos lotados na COAFI/CECONV/SSPDS, de acordo com o processo VIPROC n.º 01084640/2022. JUSTIFICATIVA: A realização do curso objetiva capacitar os servidores da Célula de Convênios – CECONV, da Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI/SSPDS, de conhecimentos técnicos de forma a aperfeiçoá-los no tocante aos procedimentos das atividades de operacionalização da plataforma +Brasil/SICONV, em todas as fases dos convênios, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação dos servidores da Coordenadoria de Administração e Finanças – COAFI VALOR GLOBAL: R\$ 8.069,30 (oito mil sessenta e nove reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200016.06.122.521.20339.03.339039.29203.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso II, §1º c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 21.545.863/0001-14 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social RATIFICAÇÃO: Sandro Luciano Caron de Moraes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Nahyara Vieira de Melo Malta
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDO MORGHETT ROMERO**, matrícula 30027817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 21 de Fevereiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA**, matrícula 30124855, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Março de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 30119339, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 03 de Fevereiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIA GALVAO MATIAS**, matrícula 30118944, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Março de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA**, matrícula 40508414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 03 de Fevereiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VIVIANE DE MELO MESQUITA**, matrícula 16789615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 27 de Janeiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de



Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DANIEL MADEIRO MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE WEBSTER GONCALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RENATO DE SOUZA BENICIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SANDRA HELENA GIRAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0054/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



PORTARIA CC 0055/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MADEIRO MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0056/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0057/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0058/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE WEBSTER GONCALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0059/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENATO DE SOUZA BENICIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0060/2022-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SANDRA HELENA GIRAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de março de 2022.

Sergio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº 016/2022-CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º e em consonância com o art. 3º, inc. IV, §4º, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Es-taduais do Ceará) c/c com o art. 15, do Decreto nº 31.804/2015, e ainda nos termos da Solução de Comissão de Meritoriedade nº 002/2022-GC, publicada no BCG nº 021, de 31/01/2022, referente à Portaria nº 015/2021-GPPA/CGP, RESOLVE: **promover** à graduação de 1º Sargento PM, na modalidade bravura, a contar de 31/01/2022, o 2º Sargento PM nº 20.148 **FÁBIO SOARES BARBOSA**, MF: 134.831-1-6, e o 2º Sargento PM nº 20.982 **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, MF: 135.986-1-4. Por consequência, determino que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências de sua alçada referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº 017/2022-CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º e em consonância com o art. 3º, inc. IV, §4º, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Es-taduais do Ceará) c/c com o art. 15, do Decreto nº 31.804/2015, e ainda nos termos da Solução de Comissão de Meritoriedade nº 001/2022-GC, publicada no BCG nº 021, de 31/01/2022, referente à Portaria nº 003/2021-GPPA/CGP, RESOLVE: **promover** à graduação de 3º Sargento PM, na modalidade bravura, a contar de 31/01/2022, o Cabo PM nº 27.924 **JOSÉ JAILSON ALEXANDRE DANTAS**, MF: 300.243-1-1. Por consequência, determino que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências de sua alçada referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2022

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.582.449/0001-91, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho. **OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar** integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no Município de Amontada/CE, no desempenho



de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012, nº 122/2013 e nº 178/2018 e a Portaria Nº 1593/2021-GS de 08 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: O Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Exmo. Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho, Prefeito Municipal de Amontada-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2022.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2022

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/001-72, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.735.541/0001-07, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Renê de Almeida Vasconcelos. OBJETO: **Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará**, sediada no Município de Ubajara/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais nº 119/2012, nº 122/2013 e nº 178/2018 e a Portaria Nº 1593/2021-GS de 08 de setembro de 2021. VIGÊNCIA: Por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: O Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Exmo. Sr. Renê de Almeida Vasconcelos, Prefeito Municipal de Ubajara-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2022.

Nayara Helena Meireles da Fonseca – CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações exaradas nos documentos constantes no Processo VIPROC nº 00142611/2022, que trata de solicitação de pagamento atinente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar, pertencentes ao patrimônio da PMCE, referente ao período de 16/09/2021 a 12/11/2021, sob Contrato nº 1149681/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Ceará e a Empresa L&L Serviços de Refrigeração LTDA, onde resta caracterizada a necessidade de reconhecimento da despesa; **RESOLVE, reconhecer a dívida** no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), em favor da empresa **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.509/0001-25, referente aos serviços prestados no período de 16/09/2021 a 12/11/2021, conforme as notas fiscais nºs 1018 e 1019 contantes no sobredito processo, às fls. 22 e 24. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2022.

Francisco Márcio de Oliveira – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº004/2022 - O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a **concessão do benefício do Vale-Transporte**, referente ao mês de MARÇO/2022 aos **FUNCIONÁRIOS CIVIS** do CBECE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
I.	MEIRIANE SILVA DE LIMA	030379-1-6	Auxiliar de Administração	44A
TOTAL DE VALES TIPO A				44A
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 44 X 3,90 = R\$ 171,60				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 171,60 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA CGP Nº05/2022 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2022. QUARTEL DO COMANDO - GERAL, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Expedito Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	075950 - 1- 8	15,00	19	285,00
Maria Eglantina Ferreira de Lima	Auxiliar de Administração	001680-1-7	15,00	19	285,00
Mario dos Martins Coelho Bessa	DNS-3	300369-1-3	15,00	19	285,00
Meiriane Silva de Lima	Auxiliar de Administração	030379 -1- 6	15,00	19	285,00

SECRETARIA DO TURISMO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022

Referente ao Processo Nº 01829033/2022 Considerando que as cotações eletrônicas números 2022/04525 e 2022/03718, lançadas visando a contratação do serviço de elaboração de laudo de engenharia naval, com a finalidade de fundamentar decisão administrativa acerca da documentação referente à qualificação técnica-operacional da arrematante do pregão eletrônico 2021/0013 - SETUR; Considerando que a contratação pretendida se faz necessária em razão de não dispor a administração estadual de técnico apto a elaborar parecer acerca do assunto; Considerando que, dentre os orçamentos obtidos, o ofertado pela **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - ENGEPROM**, no importe de R\$ 2.879,49 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), revela-se, o de menor valor; Considerando que, pelo pequeno valor proposto, enquadra-se a situação na possibilidade de dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93; Considerando que persiste a necessidade, pela SETUR, do serviço almejado, e o certame licitatório referente ao pregão eletrônico 2021/0013 - SETUR somente retornará seu curso com a prolação da decisão administrativa, que deve ser motivada e fundamentada com respaldo em manifestação de caráter eminentemente técnico para análise de documentos de habilitação e capacidade técnica-operacional do arrematante; Considerando, por fim, os elementos constantes nos autos do Processo acima epigrafoado, notadamente a justificativa exarada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos Turísticos - CODEP e o Parecer da lavra da Assessoria Jurídica desta unidade administrativa, DECLARO a dispensa de licitação para contratação do serviço acima referenciado, nos moldes do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a realização de procedimento de contratação direta do serviço referenciado no primeiro considerando, acima, através do sistema de compras estadual, dele extraindo-se a Ordem de Serviço. Ademais, submeto a presente Declaração de Dispensa de Licitação nº 04/2022 ao Senhor Secretário do Turismo para ratificação, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 08 de março de 2022. Luciano de Arruda Coelho Filho (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna); ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Diante dos fundamentos que foram invocados e conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 04/2022**, firmada pela Senhora Secretária Executiva do Turismo no bojo do processo administrativo nº 01829033/2022. Publique-se a Declaração e, empós, proceda-se com a emissão e liberação da ordem de serviço e/ou do termo contratual para o devido empenho, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 09 de março de 2022. ARIALDO DE MELLO PINHO (SECRETÁRIO DO TURISMO).

Fábio Araújo de Lima
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VI e Art. 5º, IX da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO que tratam-se os autos de Sindicância, protocolizada sob SPU nº 181022526-1, instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, referente ao SPI nº 933006/2020, oriunda da PMCE, tendo como encarregado o MAJ QOPM Adriano Costa Cavalcante, referente à conduta funcional do 1º TEN QOPM Daniel Sousa de Oliveira, acusado, em tese, de haver extrapolado a ordem do então Comandante do 3º BPM/PMCE, em virtude da realização de uma reintegração de posse ocorrida na Fazenda Canafistula, no município de Santana do Acaraú/CE, no dia 28.11.2018, sem estudo da situação prévia e/ou autorização do Comando-Geral da Corporação para o ato. Procedimento este, findado com a aplicação de sanção disciplinar de repreensão ao sindicado, conforme solução (decisão) publicada por meio do Boletim Reservado nº 002, do Subcomando Geral da PMCE, datado de 26/03/2021 (fls. 16/17-V); CONSIDERANDO que, após perecucite instrução e análise do feito, a Autoridade Sindicante, em sede de relatório final (fls. 161/168) assentou, in verbis: “[...] Face o exposto, este sindicante concluiu que houvera, por parte do sindicado, o cometimento das transgressões disciplinares previstas no Art. 13, §1º, incisos XXXVII, LVIII e do §2º, incisos VIII, XX e LIII, sem que fossem atendidas as causas de justificação implícitas no art. 34, devendo ser observadas as circunstâncias atenuantes do art. 35, sem agravantes, tudo da Lei Estadual 13407/03, que instituiu o Código Disciplinar (...); Destarte, o presente signatário é pelo parecer favorável à aplicação das sanções disciplinares cabíveis [...]”. (grifamos). Ocorre que, diante do aduzido, às fls. 16/17-V, a Autoridade Designante, in casu, o Subcomandante Geral da PMCE, apesar de haver concordado com o parecer do sindicante (Oficial designado), em relação à aplicação da punição, divergiu quanto à fundamentação legal suscitada, previstas especificamente no rol do Art. 13, §1º e 2º, do Código Disciplinar PM/BM. Nessa senda, solucionou o feito (consoante, Boletim Reservado nº 002 do Subcomando Geral da PMCE, datado de 26/03/2021, às fls. 16/17-V), impondo a sanção de repreensão (transgressão de natureza leve), com base exclusivamente nos atos contrários aos valores militares previstos no Art. 7º, inc. V, e aos deveres militares constantes no Art. 8º, incs. VIII e XXV, c/c o Art. 11, de acordo com o Art. 12, §1º, inc. II, com atenuante do inc. IV, do art. 35, todos da Lei nº 13.407/2003, portanto sem observância da capitulação legal sugerida pelo encarregado do feito (Art. 13, §1º, incs. XXXVII, LVIII e §2º, incs. VIII, XX e LIII) ou até mesmo de outros dispositivos, conforme compreensão jurídica própria. Na sequência, diante da solução (decisão) da Sindicância Administrativa instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, referente ao SPI nº 933006/2020, realizada no âmbito da PMCE, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Disciplina Militar (CODIM/CGD) para análise e proposição acerca da providência administrativa a ser adotada (fl. 176). No mesmo sentido, foi remetida, por meio do Despacho nº 11.878/2021, à Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD (fl. 177); CONSIDERANDO que, após análise do conteúdo dos autos, por parte do Orientador da CESIM/CGD, consoante o Despacho nº 11.911/2021 de sua lavra (fls. 178/179), assentou-se, in verbis, que: “[...] SINDICÂNCIA MILITAR. INSTAURAÇÃO E SOLUÇÃO NA PMCE. MILITAR PUNIDO. TRANSGRESSÃO LEVE. REPREENSÃO. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DA TRANSGRESSÃO NO ART. 13 DO CDPM/BM. INDÍCIO DE PRESENÇA DE TRANSGRESSÃO GRAVE E MÉDIA. INDÍCIOS DE DESPROPORCIONALIDADE NA SANÇÃO. POSSÍVEL NULIDADE DA PUNIÇÃO IMPOSTA. 1. Trata-se de análise de autos de Sindicância oriunda da Polícia Militar do Ceará, tendo como Sindicante o Maj Adriano Costa Cavalcante e Sindicado o Ten PM Daniel Sousa de Oliveira o qual fora acusado de, extrapolando a ordem do comandante do 3º BPM, ter realizado uma reintegração de posse da Fazenda Canafistula no dia 28.11.2018, sem estudo de situação prévio ou autorização do Comando-Geral da Corporação. Ao final o militar foi punido pelo Subcomandante da PMCE com Repreensão. É a apertada síntese. Passa-se a análise. 2. Quanto ao aspecto formal a Sindicância seguiu a Instrução Normativa nº 12/2020, não havendo sido verificada mácula. 3. Quanto ao mérito verificamos que a autoridade militar puniu o sindicado com sanção de repreensão por haver violado dos valores e deveres éticos previstos nos arts. 7º e 8º do CDPM/BM, atribuindo o caráter de transgressão de natureza LEVE a conduta do sindicado. Nesse ponto, pedimos vênia, eis que não foram citadas as transgressões disciplinares previstas no art. 13, §§1º e 2º, como por exemplo: Art. 13 (...) §1º (...); XXIV – não cumprir, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem legal recebida (G); XXV – dar, por escrito ou verbalmente, ordem manifestamente ilegal que possa acarretar responsabilidade ao subordinado, ainda que não chegue a ser cumprida (G); XXVII – aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem legal de autoridade competente, ou serviço, ou para que seja retardada, prejudicada ou embarçada a sua execução (G); §2º (...) VII – retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem legal recebida (M); VIII – interferir na administração de serviço ou na execução de ordem ou missão sem ter a devida competência para tal (M); Por essa nova visão, caso acatada, a sanção aplicada deixa de ser proporcional a gravidade do fato e por, via de consequência, seria considerada nula, conforme p.u. do art. 15 do CDPM/BM: Art. 15. A advertência, forma mais branda de sanção, é aplicada verbalmente ao transgressor, podendo ser feita particular ou ostensivamente, sem constar de publicação, figurando, entretanto, no registro de informações de punições para oficiais, ou na nota de corretivo das praças. Parágrafo único – A sanção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às faltas de natureza leve, constituindo ato nulo quando aplicada em relação à falta média ou grave. [sem grifo no original] 4. Face ao exposto, cremos que a tipificação legal poderia levar em consideração o texto do art. 13 da Lei nº 13.407/2003 e não apenas a do art. 12 do mesmo diploma castrense. [...]”. (grifamos). Outrossim, o Coordenador da CODIM/CGD, por meio do Despacho nº 13.15/2021 (fls. 180/182), acompanhou, o entendimento anterior, na oportunidade, pontuo, in verbis: “[...] ANÁLISE E PROPOSIÇÃO. POLICIAL MILITAR. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO INTERNO DA PMCE. ASSUNTO INTERNA CORPORIS. SUPUSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE REPREENSÃO PELA PMCE. ANÁLISE DA REGULARIDADE FORMAL. I.N. Nº 12/2020. ENCAMINHADO À CESIM/CGD PARA ANÁLISE E PROPOSIÇÃO. TIPIFICAÇÃO DA TRANSGRESSÃO NÃO SEGUIU O ENQUADRAMENTO LEGAL. DESPROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO APLICADA EM RELAÇÃO À GRAVIDADE DO FATO APURADO. ANULAÇÃO DA SANÇÃO APLICADA E CORREÇÃO. SUGESTÃO: ACOMPANHA-SE A SUGESTÃO PROPOSTA PELO ORIENTADOR DA CESIM/CGD. 1. R.h., autos contendo 179 (cento e setenta e nove) fls.; 2. Trata-se de carta denúncia do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), denunciando suposta violação de direitos humanos em reintegração de posse ocorrida no Município de Santana do Acaraú/CE, no dia 28/11/2018, no Acampamento 17 de Abril (nº do processo 0000285-26.2018.8.06.0161), não obedecendo ao procedimento básico para o cumprimento da decisão judicial de reintegração, pois as duas viaturas policiais, identificadas como sendo uma do Município de Sobral e outra da delegacia local, não apresentando estudo de situação bem como não houve o recebimento das devidas ordens do Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará para a realização do cumprimento; 3. Considerando que o presente foi encaminhado a esta CGD em cumprimento aos termos do art. 3º, §2º, da Instrução Normativa nº 12/2020; 4. Considerando o constante na Solução de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, que resolveu concordar com o relatório da autoridade sindicante quanto à aplicação de sanção disciplinar em desfavor do 1º TEN QOPM DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA – MF: 308.474-1-5, o qual fora punido com repreensão, conforme consta às fls. 14/17; 5. Considerando que, com fulcro no Art. 19, inciso VI, do Decreto nº 33.447/2020, os autos foram encaminhados ao Orientador da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD para análise e emissão de parecer; 6. Considerando que o Orientador da CESIM/CGD, no bojo do Despacho nº 11.911/2021, às fls. 178/179, verificou que, quanto ao aspecto formal a Sindicância seguiu a Instrução Normativa nº 12/2020, não havendo sido verificada mácula. Entretanto, quanto ao mérito verificou que a autoridade militar puniu o sindicado com sanção de repreensão por violação dos valores e deveres éticos previstos nos arts. 7º e 8º do CDPM/BM, atribuindo o caráter de transgressão de natureza LEVE à conduta do sindicado. Porém, nesse ponto, pediu vênia, eis que não foram citadas as transgressões disciplinares previstas no art. 13, §1º, incs. XXIV, XXV e XXVII, e §2º, incs. VII e VIII. Por essa nova visão, a sanção aplicada deixou de ser aplicada proporcionalmente à gravidade do fato e por, via de consequência, seria considerada nula, conforme p.u. do art. 15 do CDPM/BM. Face ao exposto, entendeu que a tipificação legal poderia levar em consideração o texto do art. 13 da Lei nº 13.407/2003 e não apenas do art. 12 do mesmo diploma castrense; 7. Considerando que houve incorreção na capitulação legal da transgressão disciplinar no momento da dosimetria da pena acarretando, por via de consequência, a nulidade da sanção aplicada em face dos princípios da legalidade, da proporcionalidade e da culpabilidade; 8. Considerando, in casu, que a leitura da peça inaugural e dos documentos carreados aos autos foram suficientes para comprovar de plano a existência de prova e de incongruência da penalidade aplicada, neste contexto, a aplicação da sanção de repreensão aparentou regularidade procedimental, evidenciando-se, no entanto, desproporcional ou despida de razoabilidade a punição aplicada. Nesse sentido, por força do princípio da legalidade, o uso regular do poder disciplinar da administração pública deve observar o que dispõe o ordenamento, sendo possível anular o ato que ocorre em desatenção ao acervo probatório dos autos e com desatenção à proporcionalidade na sanção, sem prejudicar eventual aplicação de diversa penalidade administrativa, visto que a Administração Pública, quando se depara com situações em que a conduta do investigado se amolda nas hipóteses de punição mais grave, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado; 9. Considerando que, nesta situação, em que configurada afronta aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, a Administração Pública pode, nos termos da Súmula nº 346 c/c a Súmula nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, “pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; 10. Assim sendo, nos termos do art. 18, incs. VI e VII, do Decreto nº 33.447/2020, acompanha-se a manifestação do Orientador da CESIM/CGD quanto ao entendimento pela anulação da sanção imposta para fins de adequação típica aos fatos objeto de apuração no procedimento disciplinar de modo a dar o devido enquadramento legal disposto na Lei Estadual nº 13.407/2003 [...]”. (grifamos); CONSIDERANDO que, dessa forma, se infere dentre as ações perpetradas pelo sindicado, além de evidenciarem ofensa a valores e deveres afetos à disciplina militar, constituindo infração administrativa de natureza grave (consoante, Art. 11, da Lei nº 13.407/2003), há correspondência (subsunção), em tese, entre as condutas apuradas e as transgressões classificadas no rol do §1º, do Art. 13, da Lei nº 13.407/2003, constantes no bojo do relatório final. Com efeito, em homenagem aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o legislador graduou (escalou) as sanções em razão da gravidade da falta cometida, bem como em razão dos prejuízos que foram impostos à Administração Pública, apurado em processo disciplinar. Dessa forma, observados os princípios constitucionais da ampla defesa, o agente público investido no poder sancionador, ao aplicar as sanções estabelecidas em lei, como no caso vertente dos autos, tem o dever de dosar a penalidade segundo o grau de gravidade da infração cometida e o efetivo prejuízo causado, in casu, as hipóteses previstas no §1º, do Art. 13 da Lei nº 13.407/2003. Nessa esteira, a proporcionalidade em sentido estrito tem importância fundamental na aplicação das sanções. Assim, a gravidade da pena deve ser equivalente à intensidade da infração praticada. Por isso, o disposto no Art. 33 da Lei nº 13.407/2003, determina que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; CONSIDERANDO que é fato que a Lei nº 13.407/2003, ao disciplinar as penalidades aplicáveis aos militares estaduais, utiliza conceitos amplos e genéricos na apuração da infração, entretanto ao dispor dessa forma, não se pode depreender que a norma tenha deixado o julgador livre para aplicar mediante conveniência interpretativa, qualquer sanção, sem dosar a conduta do infrator. Assim, o julgador, para não exercer de qualquer maneira sua função, deve sopesar a gravidade da infração, fim de dosimetricamente propor a sanção justa.

Neste ponto, vale ressaltar que a atuação da autoridade administrativa na dosimetria da penalidade deve considerar o que informa o art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”. Logo, a autoridade julgadora deverá utilizar-se dos critérios previstos no dispositivo supra, visando compatibilizar a reprimenda com a infração cometida, a fim de subsidiar as condições previstas nos Arts. 17, 35, 36, 41 e 42, dentre outros do mesmo Códex processual, o qual autoriza a aplicação de penalidade grave; CONSIDERANDO que, assim sendo, para GONTIJO (2014), a penalidade a ser aplicada será verificada após a avaliação de todos estes elementos, de forma que caso se confirme, ao final do procedimento, a existência do ilícito, bem como o responsável por sua prática, a autoridade deverá aplicar-lhe a sanção que corresponda ao desvalor da conduta apurada e de seu resultado. Nesse contexto, pondera-se que apesar da existência de uma certa liberdade de valoração por parte do titular do poder disciplinar, sua atuação não se qualifica como um ato discricionário, ao contrário, é pautada na valoração de todos os elementos obtidos na apuração, indicando-os para justificar e demonstrar porque a conduta ilícita do servidor merece uma sanção mais grave. Dessa forma, como pontuado na controvérsia aventada (fls. 178/182), a sanção aplicada não foi proporcional à gravidade do fato e por, via de consequência, há de ser considerada nula, conforme se depreende da simples leitura do Parágrafo único, do Art. 16 da Lei nº 13.407/2003 e não do Parágrafo único, do Art. 15, como registrado no Despacho nº 11.911/2021 (CESIM/CGD, às fls. 178/179), levando-se em consideração, in casu, os Tipos transgressivos de natureza grave, dispostos no Art. 13 da Lei nº 13.407/2003 e não somente no conceito de transgressão previsto no Art. 12 do mesmo diploma legal. Diante dessa realidade, infere-se que dada a incorreção na capitulação legal da transgressão disciplinar quando da sua dosimetria, incorreu-se em incongruência e consequente nulidade da sanção adotada, notadamente em face dos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e culpabilidade; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência, dentre outros; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora e Delegante, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que é necessário ressaltar que a Lei Complementar nº 98/2011 dispõe sobre os permissivos legais de controle e garantia do devido processo legal aos feitos instaurados, também, nas corporações militares. Segundo o que preceitua o art. 3º, inciso VI, da mencionada Lei: “São atribuições institucionais da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará: VI – avocar quaisquer processos administrativos disciplinares, sindicâncias civis e militares, para serem apurados e processados pela Controladoria Geral de Disciplina”; CONSIDERANDO ainda, que visando assegurar a ampla defesa e o contraditório, o art. 5º, inciso IX da Lei Complementar nº 98/2011 prescreve que “São atribuições do Controlador Geral de Disciplina: IX – ratificar ou anular decisões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares de sua competência, ressalvadas as proferidas pelo Governador do Estado”; CONSIDERANDO que a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela. Desse modo, a Administração Pública, pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial, à luz do princípio da autotutela, conforme os enunciados das Súmulas 346 e 473 do STF; CONSIDERANDO ainda que a Autoridade Pública, deve chamar o feito administrativo a ordem, quando verificar a necessidade de sanatória procedimental e/ou ilegalidade visando assegurar o devido processo legal; CONSIDERANDO conclui-se em face do feito perlustrado no âmbito da PMCE (Sindicância Administrativa instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, sob o SPI nº 933006/2020), que não se vislumbrou qualquer óbice ou vício de formalidade, entretanto em relação à respectiva solução (decisão), publicada no Boletim Reservado nº 002 do Subcomando Geral da PMCE, datado de 26/03/2022, às fls. 16/17-V, constata-se que esta, deu-se em desconformidade com o que preceitua os princípios regentes da Administração Pública, notadamente os precedentes da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade, conforme se abstrai das disposições previstas no Parágrafo único, do Art. 16, da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM): “A repreensão é a sanção feita por escrito ao transgressor, publicada em boletim, devendo sempre ser averbada nos assentamentos individuais. (...) A sanção de que trata o caput aplica-se às faltas de natureza leve e média, constituindo ato nulo quando aplicada em relação à falta grave”. (grifamos). Dessa forma, verifica-se de pronto, flagrante inadequação da pena (repreensão) e respectiva capitulação legal (Art. 7º, inc. V, c/c Art. 8º, incs. VIII e XXV c/c o Art. 11 c/c o Art. 12, §1º, inc. II) aplicada por parte da Autoridade Designante (Subcomandante Geral da PMCE) em relação aos fatos ora objeto do presente feito, apesar da recomendação em sentido oposto (parecer de mérito/direito) de parte do encarregado do procedimento, consoante relatório final às fls. 161/168, que aduziu fundamentação legal compatível e distinta para fins de aplicação da sanção (art. 13, §1º, incs. XXIV, XXV e XXVII, e §2º, incs. VII e VIII), para os eventos investigados e provados; CONSIDERANDO que, conforme inteligência, a exigência do art. 93, incs. IX e X, da CF/88, não impõe que seja a decisão exaustivamente fundamentada, o que se busca é que o julgador informe de forma clara as razões de seu convencimento. Do mesmo modo, de forma geral, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, principalmente no caso em tela, posto que afeta direitos, interesses e impõe deveres, encargos e/ou sanções; CONSIDERANDO que os princípios da livre valoração da prova e do livre convencimento motivado das decisões; RESOLVE: 1) **Avocar a Sindicância Administrativa** instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, referente ao SPI nº 933006/2020, oriunda da PMCE, bem como a respectiva Solução publicada no Boletim Reservado nº 002 do Subcomando Geral da PMCE, datado de 26/03/2021, em desfavor do 1º TEN QOPM DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA – MF. Nº 308.474-1-5, com fundamento no Art. 3º, VI, da Lei nº 98/2011; 2) **Anular a Solução** publicada no Boletim Reservado nº 002 do Subcomando Geral da PMCE, datado de 26/03/2021, da Sindicância Administrativa instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, referente ao SPI nº 933006/2020, oriunda da PMCE, em desfavor do 1º TEN QOPM DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA – MF. Nº 308.474-1-5, em razão da inadequação do tipo sancionatório (repreensão) e da respectiva capitulação legal, aplicados (Art. 7º, V, c/c Art. 8º, VIII e XXV, c/c o Art. 11 c/c o Art. 12, §1º, II), ante os fatos investigados e fartamente provados, dada a incongruência verificada em face da real fundamentação legal (art. 13, §1º, incs. XXIV, XXV e XXVII, e §2º, incs. VII e VIII) prevista para a penalidade a ser aplicada ao militar supra, por parte desta CGD; 3) **Determinar o prosseguimento regular** (adequação do tipo sancionatório e da respectiva capitulação legal) da Sindicância Administrativa instaurada sob a égide da Portaria nº 096/2020 – GPPA/CGP, por parte desta Controladoria Geral de Disciplina; 4) **Cientificar o 1º TEN QOPM DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA – MF. Nº 308.474-1-**, bem como o Comando-Geral da Polícia Militar, através de ofício, acerca da medida. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 03 de março de 2022.**

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 200443368-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 243/2021, publicada no DOE CE nº 122, de 25 de maio de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais, SD PM FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES e SD PM TÚLIO HENRIQUE DE FREITAS ESTRELA, em razão do descrito no ofício nº 253/2020, datado de 21/02/2020, oriundo do Subcomando Geral da Polícia Militar do Ceará, que encaminhou cópia da Portaria do IPM nº 216/2020 – 4º CRPM. Na oportunidade, noticiou-se que no dia 19/02/2020, por volta das 18h30, a viatura CP10152 da 2ª CIA/10ºBPM, quando retornava da cidade de Jucás/CE, fora arrebatada por cerca de 05 (cinco) indivíduos que estavam em um veículo, cor prata com as placas encobertas, os quais declararam-se participantes do movimento paredista e que conduziram a viatura à sede do 10ºBPM. Entretanto, consta no raio apuratório que os PPMM em epígrafe entregaram deliberadamente a viatura, ao invés da mesma ter sido arrebatada por indivíduos com o propósito de paralisar o policiamento ostensivo. Ressalte-se ainda, que no dia 18/02/2020, fora deflagrado um movimento grevista por parte de Policiais Militares, culminando com a paralisação parcial do Policiamento Ostensivo Geral, contrariando a Recomendação nº 001/2020 – Promotória de Justiça Militar Estadual, bem como a Recomendação do Comando-Geral da PMCE, publicadas no BCG nº 032 de 14/02/2020; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os militares foram devidamente citados (fls. 217/218 e fls. 219/220) e apresentaram defesa prévia (fls. 219/230), momento processual em que arrolaram 03 (três) testemunhas, conforme fl. 248 e fl. 252 – oitavadas por meio de videoconferência. Demais disso, a Comissão Processante ouviu 03 (três) testemunhas (fl. 242, fl. 248 e fl. 252 – oitavadas por meio de videoconferência). Posteriormente, os acusados foram interrogados por meio de videoconferência às (fls. 323/324, fls. 325/326, fl. 328 – DVD-R e fl. 332) e abriu-se prazo para apresentação da defesa final (fl. 250); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de defesa prévia (fls. 229/230), em suma, os militares refutaram veementemente as imputações. Demais disso, se reservaram no direito de apreciar o meritum causae por ocasião das razões finais. Por fim, arrolaram 03 (três) testemunhas de defesa; CONSIDERANDO que em depoimento da testemunha de acusação, acostado à fl. 252, o comandante dos aconselhados e da 2ª CIA/10ºBPM, asseverou que trata-se de policiais vocacionados e disciplinados, bem quistos por seus superiores e pares, e que não tiveram nenhum grau de participação com o movimento paredista. Aduziu que os arrebatamentos eram executados de forma violenta e arbitrária, inclusive com exposição de arma de fogo, com conotação intimidatória. E, que diante das circunstâncias aventadas, os 02 (dois) aconselhados por mais que sejam capacitados e portassem armas, qualquer ação mais enérgica contra 05 (cinco) indivíduos movidos pelo ímpeto de concretizar um movimento paredista, não poderiam oferecer oposição, posto que seria inviável qualquer reação, evitando assim uma fatalidade no âmbito da PMCE. Declarou que os aconselhados se assemelham à condição de vítimas e que de forma alguma participaram do evento em tela. Demais disso, relatou que não foi um caso isolado e que outras cidades tiveram viaturas arrebatadas sob a mesma conjuntura e modus operandi. Por fim, aduziu que os PPMM, continuaram exercendo o serviço normalmente, sem qualquer vínculo posterior com o movimento em questão, assim como os demais policiais lotados na OPM sob seu comando. No mesmo sentido, foi o depoimento do Fiscal de Policiamento, o qual acrescentou que logo após o ocorrido, os PPMM informaram sob as circunstâncias do arrebatamento e retornaram à Unidade e que posteriormente durante o período grevista, executaram o serviço normalmente; CONSIDERANDO que em depoimento acostado à fl. 252, o encarregado do IPM nº 216/2020 – 4º CRPM, que perlustrou os mesmos eventos, declarou que o indiciamento dos 02 (dois) aconselhados, deu-se notadamente em razão de um raciocínio lógico dedutivo diante do colacionado em sede inquisitorial, haja vista que o objetivo do IPM seria de coletar elementos de informação (indícios), a fim de subsidiar futura ação penal, sem necessidade de prova cabal. Nesse sentido ressaltou a inexistência da localidade do ocorrido, a velocidade da viatura no momento da bordagem e principalmente as aferições constantes no sistema de rastreamento (GPS), porém asseverou que não foi realizada perícia no equipamento em questão; CONSIDERANDO que se depreende das testemunhas arroladas pela Trinca Processante, com exceção do encarregado do IPM, não confirmaram as imputações descritas na Portaria, bem como a participação dos aconselhados no



movimento grevista. Nesse sentido, relataram que após o evento, os PPMM executaram o serviço normalmente. Do mesmo modo, o próprio Comandante da 2ªCIA/10ªBPM, reforçou que a viatura em questão foi arrebatada por supostos policiais armados e encapuzados e não cedida de maneira deliberada aos amotinados, como descrito na Exordial; CONSIDERANDO que as testemunhas indicadas pela defesa, de forma geral, ouvidas por meio de videoconferência (mídia DVD-R à fl. 252) afirmaram que não presenciaram o ocorrido. Da mesma maneira, infere-se que de fato houve o arrebatamento da viatura por parte de supostos policiais armados e encapuzados e o não confronto em face das circunstâncias que se deu a subtração, assim como refutou-se qualquer adesão dos processados ao movimento grevista. Demais disso, relataram que os militares permaneceram executando o serviço e nos dias subsequentes não aderiram ao movimento em questão. Por fim, teceram elogios às suas condutas profissionais; CONSIDERANDO que aduz-se, de forma similar, dos interrogatórios dos aconselhados realizados por meio de videoconferências (fl. 252 – DVD-R), que estes refutaram de forma veemente as acusações. Nesse contexto, o SD PM Gonçalves, asseverou que na data do ocorrido tinha conhecimento da existência do movimento. Relatou que ao retornar do município de Jucás/CE, junto com o SD PM Freitas, foram surpreendidos por um veículo, com 05 (cinco) indivíduos encapuzados e armados, inclusive no momento da interceptação, outros veículos pararam, mas não soube afirmar com precisão se tinha relação com os arrebatadores. Na ocasião, os indivíduos se identificaram como policiais e exigiram a entrega do veículo. Asseverou que no momento da abordagem, o trânsito encontrava-se lento, haja vista o intenso movimento de veículos em razão do horário. Declarou que a viatura desenvolvia a velocidade normal, até ser interceptada. afirmou ainda, que tentou dialogar a fim de que a ação não se consumasse, porém sem êxito. Demais disso, assentou que logo após, cientificou o corrido ao Comandante da 2ªCIA/10ªBPM. Por fim aduziu que não participou do movimento paredista e ressaltou que não houve possibilidade de qualquer reação ante a conduta dos arrebatadores. No mesmo sentido, foram as declarações do SD PM Freitas, motorista da viatura (fl. 252 – DVD-R); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de razões finais (fls. 253/268), a defesa preliminarmente, enalteceu as condutas profissionais dos processados. Nessa esteira, fez referência ao tempo de serviço prestado, comportamento e elogios constantes nos seus assentamentos funcionais. Na sequência, pontuou os fatos e os fundamentos legais constantes na exordial. Em seguida, assentou que ao se analisar a prova coletada, chega-se à conclusão de que não restou comprovado nenhum comportamento indigno por parte dos militares, ao contrário, provou-se extreme de dúvida, serem capazes de servirem à sociedade cearense e a Instituição PMCE. Asseverou que no dia do ocorrido, os PPMM retornavam da cidade de Jucás/CE e ao passarem pelo município de Iguatu/CE, foram surpreendidos por cerca de 05 (cinco) homens encapuzados e armados que interceptaram a viatura, subtraindo-a. Aduziu que os processados, ainda tentaram argumentar com os amotinados, porém sem êxito. Ademais ressaltou que não houve nenhuma chance ou poder de reação. Esclareceu que após o arrebatamento da viatura, o fato foi comunicado de imediato ao comandante da Unidade (2ªCIA/10ªBPM), assim como ao COPOM e que os aconselhados retornaram à OPM por intermédio de uma carona, permanecendo no serviço e cumprindo a escala normalmente. Nesse sentido, assegurou que os PPMM não aderiram ao movimento grevista, e como as investigações revelaram, aduziu que na verdade, os militares foram vítimas de uma empreitada criminosa realizada por pessoas anônimas que, a todo custo, sem remorso de ofertar risco à vida de outrem com o pronto uso de arma de fogo, subtraíram a viatura. Nessa perspectiva, colacionou os depoimentos das testemunhas arroladas pela comissão, bem como pela defesa. Em seguida fez referência ao ofício nº 1311/2020 – CIOPS/SSPDS, de 16/03/2020 (em resposta ao ofício nº 005/2020, da lavra do encarregado do IPM nº 216/2020), referente ao rastreamento da viatura, ressaltando a imprecisão da informação contida e que não deveria ser levada em consideração, posto que o próprio encarregado do IPM admitiu em audiência neste PAD, que não houve verificação do pleno funcionamento do equipamento GPS da viatura, pois a manutenção de manutenção, assim como não foi realizada nenhuma perícia. Consignou que os fatos contidos na Portaria Inaugural do presente Processo Regular, em tese, são graves, mas não procedem, pois a instrução revelou que não há nenhuma prova que conclua pela culpabilidade dos aconselhados. Nessa esteira, citou expressamente o princípio da presunção de inocência, contido no art. 5º, LVII da CF, bem como jurisprudência e doutrina pátria e internacional, assim como outras argumentações que desautorizariam a aplicação de qualquer reprimenda aos militares, ante o estado de inocência. Por fim, requereu a absolvição dos militares e o consequente arquivamento do feito, em razão da inexistência nos autos de prova concreta e cristalina a autorizar qualquer condenação; CONSIDERANDO que em relação à Sessão de Deliberação e Julgamento (fl. 280), conforme previsto no Art. 98 da Lei nº 13.407/2003, a Trínca Processual, manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: “[...] Após análise minuciosa de tudo contido nos autos, considerando os argumentos apresentados pelos integrantes do Processo Administrativo Disciplinar, por UNANIMIDADE DE VOTOS, conclui-se que os acusados, SD PM 27.481 FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES – MF: 305.744-1-9 e o SD PM 33.253 TÚLIO HENRIQUE DE FREITAS ESTRELA – MF: 308.883-2-4: I – NÃO SÃO CULPADOS DAS ACUSAÇÕES formuladas no bojo do processo; II – NÃO estão incapacitados de permanecerem no quadro efetivo da Polícia Militar do Ceará. (grifou-se) [...]”. Antes da sessão supra, a Defensoria Pública, por meio de manifestação própria noticiou que foram observadas todas as disposições legais e constitucionais inerentes à instrução processual, fls. 272/276; CONSIDERANDO que do mesmo modo, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 04/2022, às fls. 281/293, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] 10. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO. 10.1 Reunida, quando da sessão de deliberação e julgamento realizada às 10h, do dia 17/11/2021, nesta CERC/CGD (fls. 279), esta comissão processante, após aguda e detida análise dos depoimentos e documentos carreados aos vertentes autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela defesa dos acusados, concluiu e, em tal sentido, emitiu parecer, por unanimidade de votos, nos termos do que assim prevê o art. 98, §1º, I e II, da Lei 13.407/2003, que os policiais militares: SD PM 27.481 FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES – MF: 305.744-1-9 e o SD PM 33.253 TÚLIO HENRIQUE DE FREITAS ESTRELA – MF: 308.883-2-4. I – NÃO SÃO CULPADOS DAS ACUSAÇÕES; II – NÃO ESTÃO INCAPACITADOS DE PERMANECEREM NO SERVIÇO ATIVO DA CORPORAÇÃO. (grifamos) [...]”; CONSIDERANDO que em face do parecer da Comissão, o então Orientador da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 942/2022 (fls. 295/296), registrou que: “[...] 3. Dos demais que foi analisado, infere-se que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. 4. Por todo o exposto, ratifico integralmente o entendimento da Comissão Processante no sentido de que os aconselhados não são culpados das acusações e não estão incapacitados em permanecerem na ativa da PMCE. (grifou-se) (...)”, cujo entendimento foi homologado pelo Coordenador da CODIM/CGD através do Despacho nº 960/2022 às fls. 297/299: “[...] Considerando que as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa foram satisfatoriamente obedecidas e que não houve suporte probatório suficiente para demonstrar comprovadamente a culpabilidade dos aconselhados SD PM 27.481 Francisco Fagner Soares Gonçalves – MF: 305.744-1-9; e SD PM 33.253 Túlio Henrique de Freitas Estrela – MF: 308.883-2-4, ratifica-se e se homologa, com fulcro no Art. 18, VI, do Decreto nº 33.447/2020, o inteiro teor do parecer exposto no Relatório nº 04/2022, por seus fundamentos fático-jurídicos, quanto à conclusão de que os aconselhados no presente feito não são culpados das acusações descritas na peça inaugural e não estão incapacitados em permanecerem na ativa da PMCE. (grifou-se) [...]”; CONSIDERANDO que revelou a prova que os fatos narrados na exordial, diferem do que efetivamente ocorreu, ou seja, que a equipe de policiais militares, de serviço na viatura CP10152, ora processados, é que teria, cedido de maneira deliberada a viatura em epígrafe a 05 (cinco) indivíduos encapuzados e armados – amotinados. De outro modo, o que se inferiu no decorrer da instrução processual é que na realidade os PPMM se encontravam em deslocamento, quando a viatura foi abruptamente interceptada por 01 (um) veículo, com cerca de 05 (cinco) indivíduos encapuzados e armados, os quais sob ameaça exigiram a entrega da viatura CP10152, arrebatando-a e conduzindo-a ao 10º BPM; CONSIDERANDO que da mesma forma, os processados não demonstraram comportamento destoante de sua rotina policial. Aduz-se, na verdade, que o veículo foi subtraído, por um contingente considerável, armado, encapuzado e relutante em seu objetivo, ou seja, de arrebatá-la em questão; CONSIDERANDO que a fim de perflustrar os acontecimentos, também foi instaurado no âmbito da PMCE o IPM de Portaria nº 182/2020 – 4º CRPM (fls. 37-V/160-V), datada de 21/02/2020, cujo encarregado do feito concluiu pelo indiciamento dos PPMM em questão, atualmente em trâmite na Auditoria Militar do Estado do Ceará, tombado sob o nº 0217034-27.2021.8.06.0001 (Classe: Inquérito Policial), aguardando manifestação do MP; CONSIDERANDO que às fls. 63/70-V, dormita cópias das Escalas de Serviço dos Destacamentos, concernentes ao efetivo empregado, localidades, horários de alimentação, assepsia, repouso e demais orientações, assim como a cópia do Livro do Fiscal de Policiamento dos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2020, que registrou o arrebatamento da viatura de prefixo CP10152; CONSIDERANDO que de todo modo restou apurado que no dia 19/02/2020, por volta das 18h30, na rodovia que interliga os municípios de Iguatu a Icó, cerca de 05 (cinco) indivíduos armados e encapuzados, afirmando serem policiais militares, em 01 (um) veículo, arrebataram, a viatura de prefixo CP10152 pertencente à 2ªCIA/10ªBPM. Aduz-se ainda, consoante os relatos dos aconselhados/testemunhas e demais provas materiais, que o grupo teria agido de maneira ríspida e mediante ameaça. Da mesma forma, compreende-se que a ação dos amotinados, deu-se de surpresa, e que seu contingente apresentava vantagem numérica, motivo pelo qual não ocorreu reação na mesma intensidade por parte dos 02 (dois) PPMM abordados. Infere-se também, que os aconselhados foram surpreendidos quando se encontravam retornando do município de Jucás/CE. Nesse diapasão, não restou configurado que os processados praticaram ações e/ou omissões a favor dos militares estaduais, que naquele período declararam-se amotinados. Do mesmo modo, frise-se, diante do caso concreto, que os militares rendidos não tiveram chance alguma de reação, posto que os indivíduos encontravam-se armados e em vantagem numérica, se utilizaram do elemento surpresa e agiram de forma rápida e sob ameaça; CONSIDERANDO demais disso, a inexistência de dolo por parte dos processados, a fim de caracterizar nexos causal (apoio) com o ocorrido naquela fatídica noite, quando criminosos, mediante comportamento ilícito, ofendendo os pilares da hierarquia e da disciplina, arrebataram a viatura, conduzindo-a à sede do 10º BPM em Iguatu/CE. Desse modo, não se vislumbrou a configuração de qualquer acerto prévio ou adesão, entre os ora aconselhados e os arrebatadores (amotinados). Assim sendo, no contexto apresentado, não se podia exigir conduta diversa de parte dos aconselhados; CONSIDERANDO por fim, a minuciosa análise da prova testemunhal/documental, não foi conclusiva para demonstrar, de forma inequívoca, que os militares tenham aderido/participado, direta ou indiretamente, do movimento paredista ocorrido no Estado do Ceará, no período de 18/02/2020 à 01/03/2020. Isso posto, não restou configurado nos autos que os aconselhados tenham deliberadamente cedido (mediante ajuste/acordo prévio) a viatura a indivíduos amotinados, com o propósito de adesão ao movimento paredista então deflagrado. Desta feita, em observância ao princípio da legalidade, restou afastada a responsabilidade dos processados quanto às transgressões nominadas na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO que, no caso concreto, não restou provada a voluntariedade objetiva na conduta assemelhada à transgressão disciplinar, posto que indubitosa sua caracterização, pois ausente o nexos causal evidenciado entre a vontade específica e/ou subjetiva e o resultado perquirido; CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, o qual impõe ao Administrador Público a instauração e apuração dos fatos supostamente transgressivos, ajusta-se ao princípio do devido processo legal, do qual emana o julgamento disciplinar justo e razoável; CONSIDERANDO que no processo acusatório, a dúvida milita em favor do acusado, uma vez que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria do ilícito, o julgador deverá absolver o acusado, isto é, in dubio pro reo; CONSIDERANDO que da mesma forma, sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO que não há provas contundentes para caracterizar transgressões disciplinares praticadas pelos milicianos, posto que o conjunto probatório (material/testemunhal) restou insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO os princípios da livre valoração da

prova e do livre convencimento motivado das decisões; CONSIDERANDO por fim, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, não restou demonstrado que os acusados praticaram as condutas descritas na Portaria Inaugural [a saber, que os aconselhados cederam de forma deliberada a viatura de prefixo CP10152, a indivíduos amotinados, com o propósito de paralisar o policiamento ostensivo]; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais (fls. 223/224 e fls. 225/227) dos policiais militares em referência, verifica-se, respectivamente que: 1) SD PM Túlio Henrique de Freitas Estrela, conta com mais de 04 (quatro) anos de efetivo serviço, com o registro de 03 (três) elogios, sem punição disciplinar, encontrando-se atualmente no comportamento BOM, e 2) SD PM Francisco Fagner Soares Gonçalves, conta com mais de 08 (oito) anos de efetivo serviço, com o registro de 04 (quatro) elogios, sem sanção disciplinar, encontrando-se atualmente no comportamento ÓTIMO; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório final de fls. 281/293, e Absolver os ACONSELHADOS SD PM FRANCISCO FAGNER SOARES GONÇALVES – M.F. nº 305.744-1-9 e SD PM TÚLIO HENRIQUE DE FREITAS ESTRELA – M.F. nº 308.883-2-4**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente feito em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020, registrado sob o SPU nº 200009514-8, instaurado por meio da Portaria CGD Nº 200/2020, publicada no D.O.E. CE Nº 133, de 25 de junho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal ERIC SERRA PIETSCH, em razão de, no dia 18/12/2020, ter sido lavrado o TCO nº 134-343/2019, em desfavor do susodito servidor, como incurso no Art. 147 do CP (fl. 02); CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO, em tese, a prática das transgressões disciplinares, dispostas no Art. 191, incs. II e IV, e no Art. 199, incs. II e VI, todos da Lei nº 9.826/74, pelo processado, nos termos da Portaria Inaugural, ensejadora de sanção disciplinar, em cotejo com os assentamentos funcionais do servidor (fls. 50/53); CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) propôs (fls. 37/39) ao processado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº 02/2022 (fls. 130/130v) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceito pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o ‘Termo de Suspensão da Sindicância nº 02/2022’ (fls. 130/130v)**, haja vista a concordância manifestada pelo Policial Penal ERIC SERRA PIETSCH – M.F. nº 300.539-1-5, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020 pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 24/2020, instaurado por meio da Portaria CGD Nº. 219/2020, publicada no D.O.E. CE Nº. 148, de 13 de julho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal RAMON FREITAS CARVALHO SOUSA, por ter, supostamente, no plantão do dia 12 para o dia 13 de junho de 2019, no Centro de Detenção Provisória – CDP, no município de Aquiraz/CE, cometido conduta desidiosa na execução de suas atividades, haja vista que este ter incorrido atrasado por cerca de 49 (quarenta e nove) minutos no retorno do intervalo de almoço, bem como por ter agido de maneira rispida e desrespeitosa em face do Policial Penal João Francisco Araújo Nascimento Júnior (chefe da equipe plantonista “delta”). Segundo a exordial, o processado teria, ainda, desobedecido uma ordem do chefe de equipe, o qual determinou que o processado realizasse a vigilância do café da manhã dos internos, contudo, o processado não realizou a vigia, saindo do posto sem autorização do superior; CONSIDERANDO, em tese, o descumprimento de deveres funcionais previstos no artigo 191, incs. II, III e VII, da Lei Nº. 9.826/74 e cometidos, pelo processado, encontram-se descritos na exordial e atribuem ao servidor (em cotejo com os assentamentos funcionais do Policial Penal – fls. 60/64) a sanção de Repressão Disciplinar prevista no artigo 196, I, da Lei Nº. 9.826/74; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) propôs (fls. 129/132) ao processado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ nº 01/2022, fls. 133/133v, firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceito pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o ‘Termo de Suspensão da Sindicância nº 01/2022’ (fls. 133/133v)**, haja vista a concordância manifestada pelo Policial Penal RAMON FREITAS CARVALHO SOUSA – M.F. nº 430.940-0-9, e, suspender o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2020 pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *



PORTARIA CGD Nº121/2022 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a C.I. Nº 552/2022 – CGD/CODIM, que trata da dissolução da 1ª Comissão de Processo Regular Militar – CPRM/CGD; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como, as metas de produtividade desta pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011. RESOLVE: I - **DISSOLVER a 1ª Comissão de Processo Regular Militar – 1ª CPRM/CGD**; II – Os Processos Regulares sob SPU'S 1908741713 e 2005895479, que estavam a cargo da 1ª CPRM, REDISTRIBUIR a 11ª Comissão de Processo Regular Militar – CPRM para dar continuidade dos feitos. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 08 de março de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº123/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Fortaleza, no dia 02/03/2022 com o objetivo de receber o novo Fardamento da Polícia Militar, conforme Boletim nº 032 de 15/02/2022, que determina que a partir do dia 25/02/2022, não será mais permitido o uso do antigo uniforme, o que justifica a excepcionalidade quanto ao curto prazo de tempo entre da presente ordem de movimento e a data da viagem, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do . CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	SUBTENENTE PM	300.211-1-8	V	02/03/2022	TAUÁ/ FORTALEZA/ TAUÁ	0,5	61,33	40%	42,93
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SARGENTO PM	700.023-2-9	V	02/03/2022	TAUÁ/ FORTALEZA/ TAUÁ	0,5	61,33	40%	42,93
VALOR TOTAL									85,86

*** **

PORTARIA CGD Nº124/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, para a cidade de Quixeramobim, no dia 22/03/2022 com o objetivo de notificar testemunhas, referente ao Procedimento Administrativo nº 038/2022 (SPU nº 2001429759), conforme Ordem de Serviço nº 111/2022-CGD, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL	
FRANCISCO SARAIVA LEO NETO	SARGENTO PM	V	22/03/2022	QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67	
MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CABO PM	V	22/03/2022	QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67	
VALOR TOTAL									61,34

PORTARIA CGD Nº125/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, para a cidade de Jaguaruana, no dia 17/03/2022 com o objetivo de instruir Ordem de Serviço nº 110/2022, datada do dia 01/03/2022, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL	
ANTONIO ROGERIO DE FREITAS FRANCALIM	SUBTENENTE PM	V	17/03/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
MAURILIO SATURNINO GOMES	SUBTENENTE BM	V	17/03/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
THIAGO SERPA GARRIDO BRAGA	CABO PM	V	17/03/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00	
VALOR TOTAL									276,00

*** **

PORTARIA CGD Nº127/2022 - INSUBSISTENTE - O SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA - CAP QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação legal, de acordo com a PORTARIA CGD Nº051/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 030, de 08/02/2022; CONSIDERANDO que os fatos contidos na portaria nº 676/2021, publicada em D.O.E nº 270, de 03 de dezembro de 2021, divergem dos fatos contantes na Sindicância Administrativa sob SPU nº 2009817219, em desfavor do CB PM Nº 25.063 Josiel Queiroz Nascimento, M.F. 303.780-1-6; CONSIDERANDO a necessidade de chamar o feito a ordem, com o fim de adequar os supostos fatos verossímeis a serem apurados na sobredita sindicância. RESOLVE: I - **TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria CGD Nº676/2021**, publicada em D.O.E nº 270, de 03 de dezembro de 2021, que tramita sob a Presidência do Sindicante CAP QOPM RONALDO ALVES DA SILVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 09 de março de 2022.

Ronaldo Alves da Silva - CAP QOPM
SINDICANTE



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 09.03.01/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **09.03.01/2022** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL **WWW.BLL.ORG.BR.** REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 10 DE MARÇO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.08.01-PE. A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto, critério de julgamento menor valor global por taxa de administração (representando em percentual), tombado sob o nº 2022.03.08.01-PE, com fins à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para fornecimento e reposição de peças, baterias e acessórios em geral, serviços de troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes as diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licitacao@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 10 de Março de 2022. Sthefany Cinthia Pinheiro Almeida - Pregoeira Suplente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Resultado de Abertura das Propostas Comerciais. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2022 - SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para executar a Construção de 07 (sete) Areninhas com piso de Grama Sintética, nas localidades de: Sede, Castanhão, Cabrito, Armador, Bom Jesus, Arisco e Tabuleiro das Moças, de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, o resultado da fase de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas, deu-se da seguinte forma: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR - CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, valor global de R\$ 1.587.614,66; 2º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, valor global de R\$ 1.609.876,63; 3º LUGAR - CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, valor global de R\$ 1.612.385,63; **Propostas Desclassificadas:** SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; M & C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 15.386.389/0001-22; CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.726.118/0001-43. A Comissão informa que, a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea “b” da Lei 8.666/93. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas-CE comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2021 – TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2 – 3ª Etapa, na Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, Bairro Vila Ramalho no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, teve recurso acerca da Fase de Habilitação, interposto pela empresa **MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sendo julgado **IMPROCEDENTE**. Em decorrência disso **PERMANECEM HABILITADAS** as empresas: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, PM&M ENGENHARIA LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES – LTDA – ME, F R ARCANJO MATOS LTDA, FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME. E Inabilitadas as empresas: RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI – ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia **15 de Março de 2022, às 09h**, na Comissão de Licitação, com endereço à Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará. **Prefeitura Municipal de Russas, Ceará. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1003.01/2022-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701.01/2022-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Jackson Moreira de Sampaio; **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** INFOCO EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.857.882/0001-55, que venceu no **VALOR GLOBAL DE R\$ 432.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais); **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2701.01/2022-SRP; **OBJETO:** Registro de Preço para Locação de plataforma educacional com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados à Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo vídeo-aulas com recursos audiovisuais para alunos com deficiências audiovisuais, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação do ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Março de 2022. Francisco Jackson Moreira de Sampaio – Secretário de Educação. **Moraújo-CE, 11 de Março de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.09.1.**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.03.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família (padrões I e II) nos bairros Socorro, Vila Três Marias e Betolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **12 de abril de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de março de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.



Stock Tech S.A. Armazéns Gerais

CNPJ/ME nº 01.306.014/0008-77 – NIRE 23.900.426.941

Termo de Compromisso de Fiel Depositário

Empresa: Stock Tech S.A. Armazéns Gerais. Fiel Depositária: Patricia Oliveira Do Vale Araújo. Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu perante a Presidente desta Junta Comercial do Estado do Ceará, a Sra. Patricia Oliveira do Vale Araújo, brasileira, casada, coordenadora de operações, portadora da cédula de identidade nº 99002307811 SSP/CE, CPF 002.835.053-70, residente e domiciliada na cidade de Pacatuba no Estado do Ceará, na Rua Tenente Cravo, 1362, bairro Monguba, CEP 61809-100; para prestar compromisso, por ter sido nomeada Fiel Depositária, da filial da empresa Stock Tech S.A. Armazéns Gerais., com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na avenida Maringá, nº 4000, bairro Atuba, CEP 83.326- 010, registrada sob NIRE 41300080721,

CNPJ 01.306.014/0001-09, a seguir identificada: Filial: localizada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rodovia BR 020, nº 527, km 12, bairro Toco (Jurema), CEP 61663-015, registrada sob NIRE 23900426941, CNPJ 01.306.014/0008- 77, conforme processo de nomeação protocolizado sob nº 21/151586-8 e arquivado sob NIRE 23900426941. E, sendo assim aceito pela nomeada, declarou que assume a responsabilidade como fiel depositária dos gêneros e mercadorias que receber, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com a legislação vigente. Para constar foi lavrado presente termo de compromisso que vai assinado pela nomeada e pela Presidente desta Junta Comercial. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022. Carolina Price Evangelista Monteiro – Presidente; Patricia Oliveira do Vale Araújo – Fiel Depositária.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.002/2022-PERP: nº 00.002/2022-A-SRP - Valor Global: R\$2.324.972,70 – Contratada: Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Rodrigues Vale; nº 00.002/2022-B-SRP – Valor Global: R\$2.846.171,74 - Contratada: Luiz Mauro Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; nº 00.002/2022-C-SRP – Valor Global: R\$561.290,52 - Contratada: Gyn Led Indústria e Comércio LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Fernando de Souza Urzeda; nº 00.002/2022-D-SRP - Valor Global: R\$1.079.968,78 - Contratada: VDR Automação Industrial EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Victor Godinho de Andrade; nº 00.002/2022-E-SRP – Valor Global: R\$174.747,30 - Contratada: Usifer Termo e Conexões LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Ademir Machado. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas, luminárias, braços, postes e demais acessórios para manutenção e melhorias do Parque de Iluminação Pública do município, de responsabilidade das diversas secretarias do município. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preço: 03 e 04 de março de 2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.01.10.001-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três praças de lazer nas localidades de Sítio de Lucas, Marina do Morro Branco e Boqueirão do Cesário no município. Classificadas as empresas: Gabriel Wallace Moreira Arcaño, apresentou o valor global de R\$ 242.699,57 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); Monte São Empreendimentos Ltda, apresentou o valor global de R\$ 245.874,39 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); Prime Construções e Locação Eireli, apresentou o valor global de R\$ 250.904,19 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos); Construtora Vipun Eireli, apresentou o valor global de R\$ 252.806,02 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e dois centavos); LS Serviços de Construções Eireli-ME, apresentou o valor global de R\$ 256.249,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); CMGCOM Construtora e Serviços Eireli - EPP, apresentou o valor global de R\$ 256.841,98 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); ECOTEC Construções e Serviços Eireli - ME, apresentou o valor global de R\$ 258.298,51 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) e Polytec Engenharia Ltda, apresentou o valor global de R\$ 259.616,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos). Desta forma, de acordo com critério estabelecido nessa Tomada de Preços, foi declarada VENCEDORA a empresa Gabriel Wallace Moreira Arcaño, inscrita no CNPJ nº 38.610.780/0001-64, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. A partir da publicação desse aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”. Adson Costa Chaves.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.04, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302.08.244.0002.2.068. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS (FUNDO GERAL) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.04.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.07.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123.0002.2.027. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: LEQUE ACESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO Nº 2021.11.19.01 AO CONTRATO Nº 1806.01/2014-05 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1205.01/2014-05, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: ARN ENGENHARIA EIRELI. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS (FUNDO GERAL).

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.02, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.12.361.0002.2.094. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público Nº 004/2022/FMS/SMS. O Município de Barbalha, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o no. 11.740.887/0001-70 unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e serviços públicos de Saúde Municipal, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 18/03/2022 entre as 08h00 e às 12h00, os pedidos para a habilitação e contratação temporária de instituições filantrópicas, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de consultas médicas especializadas, consultas não médicas especializadas, cirurgias ambulatoriais, exames especializados de média e alta complexidade, tratamentos ambulatoriais de média complexidade, cirurgias de média e alta complexidade, a serem integrados na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Complementar nº 141, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação GM/MS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde, Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017 que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos do SUS e Decreto nº 7.508/2011 sem prejuízo das demais normas pertinentes. **Barbalha(CE), 10 de março de 2022. Sheyla Martins Alves Francelino - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.003/2022-PE. O Pregoeiro do Município de Chaval - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 09.003/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto as Unidades Escolares do Município de Chaval-CE, tudo conforme l contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 24.03.2022, às 09h00min (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 24.03.2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 24.03.2022 a partir das 10h30min (horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir da data desta publicação. **Chaval - CE, 10 de março de 2022. André Gomes de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2202.01/2022-03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro – CE durante o exercício financeiro de 2022 nos deslocamentos dos veículos oficiais à Capital Cearense, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de março de 2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Chamada Pública Nº 2022.03.04.01-SME. Pelo presente Aviso, em cumprimento às Leis nº 11.947/2009 e nº 8.666/93 e suas alterações, e à Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE comunica aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 2022.03.04.01-SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Data e Local do recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação: 12 de abril de 2022 às 09h00min no Departamento de Gestão de Licitações, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE. Cópia do Edital: Endereço supracitado, nos dias úteis, de 08h00min às 12h00min, através do link: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou via solicitação enviada para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 10 de março de 2022. Eridan de Paulo Mendes Santana – Ordenadora de Despesas da SME.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.09.23.TP.FME, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada na realização de palestras, conferências, planejamentos, capacitações, formações, oficinas, cursos, seminários, feiras, bem como a impressão de materiais didáticos destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Políticas para Educação de Campos Sales- CE, com data de abertura para o dia 28 de março de 2022, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP: 63.150-000 - Campos Sales – Ceará. **Campos Sales-CE, 09 de março de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06.003/2022 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N.º 06.003/2022 - TP, critério de julgamento menor preço por lote, tendo como objeto a construção do sistema de abastecimento de água de alto dos caetanos, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00h do dia 31 de março de 2022, na Sala da Comissão situada à Av: Gomes da Silva, Nº99, Centro, Apuiarés/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado. **Apuiarés/CE, 10 de março de 2022. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.03.04.01 - PP - FMAS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2022.03.04.01 - PP - FMAS, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar traslado funerário de corpos do IML (Fortaleza/Tejuçuoca ou Canindé/Tejuçuoca), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A sessão pública se realizará no dia 23 de Março de 2022 às 09:00 horas. **Tejuçuoca/CE, 10 de Março de 2022. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.21.001-SAAE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de hipoclorito de cálcio, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – CE. Tipo: Menor preço global. A Comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 23/03/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.blcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700. **Iguatu-CE, 10/03/2022.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 04/2022-SEGA.F. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 14 de Março a 24 de Março de 2022 até as 08h30min, pelo sistema BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 04/2022 – SEGA.F – aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 09h00min do dia 24 de Março de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 10 de Março de 2022. Erochania Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.2102-001/SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o Nº 2022.2102-001/SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências deste edital, A Sessão será realizada às 09 horas do dia 13 de abril de 2022, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE e através do sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 13:00h. Maiores informações no endereço citado. **Limoeiro do Norte/CE, 10 de março de 2022. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.07.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Março de 2022, às 10.:30h (dez e meia), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.03.07.1-PE, com fins ao Registro de Preços PARA futura e eventual aquisições de pranchas de surf e acessórios de interesse da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paracuru-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 010.2022 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 010.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches (café da manhã, lanche saudável, lanche: kit individual, marmita, almoço e jantar) destinados atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante. (Ampla participação e cotas reservada para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/03/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 23/03/2022 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de março de 2022. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2022.02.21.1-CP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 04 de abril de 2022, às 10:00 (dez horas), estará recebendo propostas de preços e documentos de habilitação para realizar licitação, na modalidade Chamada Pública, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.02.21.1-CP, com fins a Chamada Pública nº 2022.02.21.1-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.03.09.1-PE, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paracuru-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2022.03.03.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de março de 2022, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.03.03.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual locação de 01 trator 4x4 equipado com uma roçadeira hidráulica de potência mínima de 34cv de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2022.03.07.2-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de março de 2022, às 09:00h (nove horas), estará realizando abertura do chamamento público onde o mesmo ficará aberto até 31 de dezembro de 2022, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.03.07.2-CP, com fins ao Chamamento Público visando a contratação de pessoa física para os serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.04.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Março de 2022, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa modo Aberto, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.03.04.1-PE, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru Ceará, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Adiantamento de Licitação 22.23.06/TP - Tomada de Preços nº 22.23.06/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.06/TP, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de uma Praça (Praça da PEC) no Bairro Flores na sede Urbana no Município de Itapipoca/CE**, marcada para o dia 10 de março de 2022, às 10h00min, **FICA ADIADA, com nova data de abertura para o dia 29 de março de 2022, às 15h00min**, em razão de divergência entre a Planilha de Composições própria e a Planilha Orçamentária, constatada pela equipe de Engenharia do Município. Itapipoca/CE, 09 de março de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.10.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roçado manual de estradas vicinais em diversas localidades, com rastelamento para herbáceas em diversas localidades na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 29 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de março de 2022. João Paulo Beserra – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.10.2 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.10.2 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento Escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de março de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO MUNICIPAL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H30MIN, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1103.01/2022 - SRP/PMSA , TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG E 45 KG), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 07H30MIN AS 12H00MINH, NO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÕES AV. SÃO JOÃO,75, CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ – CE. SANTANA, 11 DE MARÇO DE 2022. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO – PREGOEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123. 0002.2.027, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.07.03, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.10.301.0002.2.112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA-ME. ASSINA PELA CONTRATADA: LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR. VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. MAYSIA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), COM ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO SITUADO NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO – CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022. VÍNICIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022 - TP. O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 28 DE MARÇO DE 2022 ÀS 14 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). UMIRIM/CE, 10 DE MARÇO DE 2022. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato do Contrato Nº 2022.01.25.07.001 - Tomada de Preços nº 2022.01.25.07.TP.OBR Partes: o Município de Campos Sales, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa B. S. Santos Construtora LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da praça do fórum no Município de Campos Sales – CE, MAPP 1021, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 113.512,92 (cento e treze mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos). Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 23/02/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e José Ivan Barboza. **Campos Sales/CE, 23 de Fevereiro de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:30 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2022-PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMA COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, COROA DE FLORES ARTIFICIAIS E TRANSLADO DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL A SER VELADO E DEPOIS, AO CEMITÉRIO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DO EDITAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UIRIM/CE, 10 DE MARÇO DE 2022. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO. PREGOEIRO

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.003-SRP-DIVÉ do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura, que do dia 11/03/2022 a 23/03/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 23/03/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 23/03/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato – Contratante: Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. Contratado: Fase Construção Locação e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 2.498.546,60 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos (lixo) do município, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. Concorrência Pública Nº 2021.07.28.001-URB. Prazo de Execução: 31/12/2022 a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentaria: 01.24.01.15.452.340.2.2.206. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Thiago Lucas da Rocha Sousa. Data da Assinatura: 03/03/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.02.08.001-GM(Governo Municipal), cujo objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber: **Classificadas:** AC Construções e Serviços Ltda CNPJ Nº 11.685.502/0001-10, pelo valor global de R\$ 106.030,00 (cento e seis mil e trinta reais) e Francisco Jakson Pereira Rosado 845274123-53. CNPJ Nº 41.317.715/0001-50, pelo valor global de R\$ 105.060,00 (cento e cinco mil e sessenta reais). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alinea 'b' da lei de licitações. Artur Valle Pereira.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso do Adendo 01 ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 00.01.19.01.22 – PERP - O Pregoeiro, torna público, adendo 01 ao edital em virtude de alterações do anexo I - termo de referência, para os interessados, e que na nova data que será no próximo dia 24/03/2022, às 09h horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/Ce; no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.002/2022-SRP PE. OBJETO: Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar, Odontológico, Insumos para Laboratório e Materiais Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 11 de Março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **22 de Março de 2022 às 08:30** encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 10 de Março de 2022. **Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 11/2022-SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Quixaba. **LICITANTES HABILITADAS** - por atender as exigências editalícias: **1. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, 2. RS ENGENHARIA EIRELI, 3. NUNES & CIA LTDA e 4. VAP CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADAS** – por descumprimento de exigências editalícias: **1. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,** itens: 4.1.III.b. e 4.1.III.c. e **2. CLPT CONSTRUTORA EIRELI,** itens: 4.1.III.b. e 4.1.III.c. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 09 de Março de 2022. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1103.01/2022 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP 62.480-000, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1103.01/2022, cujo Objeto é a **Pavimentação em Pedra Tosca e Meio Fio em Concreto na Estrada Novo Horizonte – Rodovia CE 232, Estrada Canafistula – Rodovia CE 232 e Estrada Cabeça do Morro – Rodovia CE, 232 no Município de Moraújo, que realizar-se-á no dia 29 de Março de 2022, às 10h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar os Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Moraújo-CE, 11 de Março de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.11.01 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 28 de Março de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos que concernem na aferição e previsão dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, com relação ao endividamento, capacidade de operação de crédito e limite geral das despesas de pessoal, consultoria de cálculo do PASEP, análise e levantamento de todos os processos de parcelamentos e débitos previdenciários que compõem a dívida fundada do município, consultoria de pendências junto aos CNPJ's vinculados ao ente, análise técnica e auditoria dos tributos federais e informações prestadas à Receita Federal do Brasil, juntamente ao município de Piquet Carneiro-CE. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE: www.tce.gov.br e no E-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br. **Piquet Carneiro-CE, 11 de Março de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente.****

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-SECIDS/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 01/2022-SECIDS/CELOS, cujo **OBJETO**: Construção de Uma Residência Unifamiliar. **LICITANTE HABILITADA** - por atender as exigências editalícias: **1. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. LICITANTE INABILITADA** – por descumprimento das exigências editalícias: **1. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES** – ME, item: 4.1.III.b Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 09 de Março de 2022. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0410.01/2021 – CP – Torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços após Procedimento Comum Cível - Pedido de Liminar, Processo Nº 0200025-34.2022.8.06.0028 na Concorrência Pública Nº 0410.01/2021 - CP, cujo **OBJETO** é a Restauração de estradas vicinais nas Localidades de Aranaú, Juritinha, Santa Fé e Lagoa do Carneiro junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE. O Presidente declara como **VENCEDORA** do certame a empresa: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 12.049.385/0001-60 com **VALOR de R\$ 3.751.528,92** (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos). Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Acaraú-CE, 10 de Março de 2022. Tiago Fonteles Souza – Presidente de CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062022PEINFRA – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **23 de Março de 2022, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0062022PEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de abrigo parada de ônibus, caixas de lixo e lixeira de tela destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Ipu**. Entrega das Propostas: **A partir desta data**, Abertura das Propostas: **23 de Março de 2022, às 09h (Horário de Brasília)** no Sítio: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 10 de Março de 2022. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.02-TP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para continuação da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento das Propostas de Preços, sendo a **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, com **VALOR GLOBAL de R\$ 2.495.459,76** (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais, Setenta e Seis Centavos). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos. **Coreaú-CE, 10 de Março de 2022. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-SESA – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE torna público o Extrato de Contrato Nº 2022.03.04.01-SESA decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022-SESA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 09.09.10.302.0176.2045. FONTES DE RECURSOS: 600.0000.00-500.1002.00. ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 3.3.90.39.00. OBJETO**: a Contratação de prestação de serviços de hemodiálise e nefrologia clínica em pacientes usuários do SUS da 15ª Região de Saúde. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2022 a 04/03/2023. CONTRATADA: CNC-CENTRO DE NEFROLOGIA DE CANINDÉ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.770.007/0002-12 com um **VALOR ANUAL ESTIMADO de R\$ 16.563.931,20** (Dezesseis Milhões Quinhentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago Viana da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: João Moises Landim Santana. Crateús-CE, 10 de Março de 2022. Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde Crateús – CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2022-CPRP – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da PMA torna público que realizará no dia **13 de Abril de 2022, às 09h**, a Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 11.001/2022-CPRP, referente à **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Aracati/CE**. O Edital estará disponível no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/TP – O Presidente Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia **29 de Março de 2022, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2022/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais mantendo índices ambientais, cumprir políticas de resíduos sólidos, junto a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril/Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 11 de Março de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, através de sua Ordenadora de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, Resultante do Julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, cujo **OBJETO**: Contratação de prestação de serviços jurídicos e advocatícios para atendimento das demandas do Setor Tributário Municipal, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamboril/CE. **FAVORECIDO: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. VALOR: R\$ 60.363,00** (Sessenta Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/03/2022. ORDENADORA DE DESPESAS: Dheime Araújo de Paiva. Tamboril-CE, 11 de Março de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021/SRP – Publicação do Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 36/2021/SRP, de 29/10/2021, do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 SRP/SEDUC. **ADJUDICATÁRIA: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP**, CNPJ: 09.036.753.0001-21. **VALOR TOTAL DO SALDO DA ARP: R\$ 370.882,00. OBJETO**: Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE. **FUNDAMENTO**: art. 20 c/c art. 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, item 9.1 alínea “a” da Ata de Registro de Preços Nº 36/2021/SRP. **IRREGULARIDADE**: inexecução total do objeto, emoldurando-se nas hipóteses de Cancelamento do Registro. **Crateús-CE, 10 de Março de 2022. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretaria Municipal da Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras – Convocação para Abertura da Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 001/22-TP-FMS. Com objeto: construção de dois postos de saúde nos Distritos de Nova Graça e Lamarão neste Município de Ipuéiras-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipuéiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, Ipuéiras-CE, vem informar que se realizará no dia 14 de Março de 2022, às 10:00hrs a sessão de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” das empresas habilitadas. **Ipuéiras/CE, 10 de Março de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020 – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público a Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, referente à Tomada de Preço Nº 021/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção da 2ª Etapa do Ginásio na sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. **TERMO ADITIVO:** 03/02/2022. **ORDENADORA DE DESPESA:** Francisca Edna de Queiróz Ferreira – Ordenadora da Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80. Iracema-CE, 10 de Março de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 001/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos do Município de Cariré-CE. A empresa **R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 268.974,70** (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. A Ata da sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombada sob o Nº 005/2022/SMI-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza do Canal de Água Pluvial da Sede do Município de Cariré-CE**. A Sessão será realizada **às 09h do dia 29 de Março de 2022**, na Sala de Sessões da Comissão situada à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88)3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-22031101-TP – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº PMF-22031101-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas a serem utilizadas nos serviços de recuperação de estradas vicinais da malha viária da Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE**. A Sessão de Abertura será realizada **às 09h do dia 30 de Março de 2022**, na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peixes e Pães para distribuição gratuita por ocasião da “Semana Santa” as Famílias atendidas pelos Programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social bem como as que se encontram em situação de vulnerabilidade no Município de Aratuba**, a partir do dia 11 de Março de 2022 às 14:00hs através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de Março de 2022 às 14:00hs. a partir das 14:00hs do dia 23 de Março de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida às 14:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 10 de Março de 2022. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Tomada de Preço 027/2021 - Processo Administrativo 2021.11.27.001. O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO 026/2021**, o objeto do presente Edital é a **REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 14/03/2022, às 09h00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres, Ceará. Milagres/CE, 10 de Março de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 10.03.01/2022. Tipo: Menor Preço por Lote – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.03.01/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 24/03/2022, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 24/03/2022 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 10 de março de 2022. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0703.01/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de março de 2022, às 09:00hs, horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **0703.01/2022**, com fins a **Contratação de Serviços Mecânicos e Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos, Motos, Carros e Máquinas Pesadas das Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bbnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.03.07.01/TP/PMC – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA REFORMA DA QUADRA DA SEDE, CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA NA LOCALIDADE DE ANDRADE, VAZANTE, SÍTIO CAMPOS E SEDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE, CONFORME PT nº 1022580-15/2014** – Data de Abertura: 29/03/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Convocação da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 05.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 16 de março de 2022, às 11hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro. **Saboeiro - CE, em 10 de março de 2022. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Extrato de Contrato Nº 2022/0903.01 - Concorrência Pública Nº 11.011/2021 CP. Partes: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, através da Secretaria de Infraestrutura e o Proponente Nascente Construções LTDA EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem em ruas do Centro de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE. Fonte de Recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) PT 1069252- 17/Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 11.01 - 15.451.0019.1.015. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: 1700000000 e 1500000000. Prazo de Vigência do Contrato: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 558.894,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Signatários: Antônio Napoleão Leite Filgueiras e Ramon Ramires Farias Noronha. Data do Contrato: 09 de março de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2022.01.28.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Ana Flávia Teixeira. Contratada: Indústria e Comércio de Material Escolar EIRELI - ME / CNPJ: 42.002.171/0001-08. Pregão Presencial Nº 2022.01.28.01 – SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de baús móveis literários, destinados às creches (educação infantil) e fundamental 1 e 2, visando atender as necessidades da Educação Básica do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 08/03/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatário: Pelo Município – Ana Flávia Teixeira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Pela Contratada: Indústria e Comércio de Material Escolar EIRELI - ME / CNPJ: 42.002.171/0001-08. Anderson Alves da Silva – Representante Legal. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 10 de março de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 001/22-TP-SEINF. Objeto: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 001/22-TP-SEINF, Licitante(s) Habilitada(s): 1. Limpax Construções e Serviços LTDA, 2. FJ2 Construções EIRELI, 4. Savires Iluminação e Construções EIRELI, 5. F. Airton Victor, 6. WU Construções e Serviços EIRELI, 8. Clezinaldo S de Almeida Construções, 9. MV & R Locação e Construção EIRELI, 10. Ramilos Construções EIRELI, 11. Marea Locação e Serviços EIRELI, 12. AJ Construtora e Transporte EIRELI, 13. J P Serviços e Locações EIRELI, 14. Locarlim Empreendimentos EIRELI, 15. Terra Santa Construções EIRELI, 16. Omega Construções & Serviços EIRELI, 19. AOS Construções EIRELI, 20. Construtora Vipon EIRELI, 21. Locativa Serviços EIRELI, 23. Construtora Kamac Oliveira LTDA e 24. Moraes & Souza Serviços LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Fernando França Silveira – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-03.10.1/2022-SEDUB. Objeto: contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Infantil da rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica deste Município, conforme termo de referência. Tipo: menor preço (por rota). A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2022, a partir das 08h:00m (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, o Pregoeiro Oficial deste Município, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-03.10.2/2022-DIVERSAS. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 14h:00m (horário de Brasília) do dia 24 de março de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-03.10.3/2022-DIVERSAS. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2022.01.06.01-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Bairro Pedreira no Município de Pentecoste, Foram Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01 - Marea Locações e Serviços EIRELI, 02 - Tomaz Construções EIRELI – ME, 03 - Constram-Constuções e Aluguel de Máquinas LTDA. Sagrou-se vencedora a empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 588.699,55 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informação na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 10 de março de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1002.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de borracharia nos veículos das diversas Secretarias do Município de Cedro, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 24 de março de 2022 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

JERI WINDSURF CLUB LTDA. CNPJ/MF nº 03.332.703/0001-05 - NIRE nº 23200827617 - **Edital de convocação** - Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, na qualidade de administradora da Jeri Windsurf Club Ltda. (“Sociedade”) convoca os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 9:00hs do dia 21 de março de 2022, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/trf-dcob-apd>, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a tomada de conta dos administradores e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (ii) a aceitação de renúncia do Sr. Humberto Abreu de Pádua Junior; (iii) a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; e (iv) a ratificação da remuneração dos administradores para o ano de 2021 e a aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2022. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Jijoca de Jericoacoara, 10 de março de 2022.

*** **



INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2022013/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 24/03/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 08 de março de 2022.

Tháís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.25.03. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.25.03, critério de julgamento maior percentual de desconto por lote, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos (similares, genéricos e éticos), de “A a Z”, contidos nas tabelas da CMED/ANVISA/PMVG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuerais – Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo e Abertura de Propostas – Tomada de Preços Nº 002/22-TP-OBTRAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipuerais, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipuerais/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Ipuerais – CE, o resultado de Julgamento dos Recursos interposto pelas licitantes Delmar Construções EIRELI-ME e Torres Martins Serviços e Construções EIRELI-ME, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação. Feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo Deferimento do recurso apresentado pela empresa Delmar Construções EIRELI-ME e Indeferimento do recurso apresentado pela empresa Torres Martins Serviços e Construções EIRELI-ME, conforme respostas aos Recursos Administrativo. Informa ainda, que a Abertura do Envelope Nº 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 14 de Março de 2022 às 14:00hrs. O inteiro teor das Respostas ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Portal do TCE-CE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuerais/CE, 10 de Março de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 05.007/2022-CP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia concernentes à operação integral do sistema de iluminação pública do município, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, com fornecimento integral de material e mão de obra e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos Distritos, incluindo todos os custos de matérias, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba - CE, 10 de março de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2102.01/2022, cujo objeto é a construção de poço profundo (350m) na localidade de Ubaia, Município de Quixeré, conforme projeto em anexo, a saber empresas Inabilitadas: 01. Lexon Serviços & Construtora e 02. João Evangelista de Sousa Arcturo. Os motivos da inabilitação das empresas acima citadas encontram-se, na íntegra, na ata de julgamento da habilitação à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. O Presidente da Comissão de Licitação juntamente com seus membros, decidem em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas sanarem suas pendências quanto a inabilitação, caso não sejam sanadas as pendências o processo fica declarado Fracassado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré-Ce, 10 de março de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Março de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08.03.01/2022.05/PE, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de uma aplicação mobile que gerencie atividades escolares das turmas de Ensino Básico e Ensino Infantil do Município de Amontada geridas pela Secretaria de Educação e Cultura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 09 de março de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 10.009/2022–TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.009/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a demolição de duas caixas d’água na colônia Antônio Justa, localizadas na Avenida Dos Funcionários, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 10 de março de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.22.01. A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria química, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o seguinte resultado: Empresa Habilitada: Piramide, Serviços de Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.460.060/0001-92. A Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 24 de março de 2022, na sede do SAAE, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, conforme Art. 109, alínea a, da Lei nº 8.666/93. **Leandro Ribeiro Barros – Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.03.10.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.10.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica e sinalização sobre base de solo compactado, na estrada que liga as localidades de Andresa a Amaro, Zona Rural do Município de Assaré/CE nos termos do Contrato de Financiamento nº 0603043-DV 80, celebrado com a União Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 13 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de Março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, com sede na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 24 de março de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado ao fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos/motocicletas/máquinas movido a gasolina/diesel, de diversas marcas pertencentes a frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 10 de março de 2022. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Atenção Especializada em Saúde e implantação do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Município de Assaré/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde e Educação do Município. Início de acolhimento das propostas: 14 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 24 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 24 de março de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.23.02.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.23.02.2022-PE, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela abc farma/guia da farmácia visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará, conforme termo de referência anexo ao edital. O edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 23 de março de 2022 às 08h00min, abertura das propostas às 08h01min e a fase da disputa de lances às 09h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 10 de março de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.24.02.2022-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.24.02.2022-PE, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção, rebobinagem e consertos em bombas e compressores dos poços profundos de interesse do Município de Cascavel/CE, conforme termo de referência anexo ao edital. O edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 23 de março de 2022 às 08h00min, abertura das propostas às 08h15min e a fase da disputa de lances às 14h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 10 de março de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Interposição de Recurso - Referente: Tomada de Preços Nº 2611.03/2021-02. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da UBS Afonso Celso, localizada na Rua Valdeir Albuquerque no Bairro Afonso Celso, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, torna público para conhecimento dos participantes do processo supracitado, que o recurso interposto pela Empresa Sun Light Brasil EIRELI, CNPJ Nº 40.995.000/0001-93 encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h ou poderá ser solicitado através do e-mail cplcedro@outlook.com. Após A publicação em conformidade com o ART. 109 "a" da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados em apresentar as contrarrazões. **Cedro – Ceará, 10 de março de 2022. Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DA SESSÃO DE LANCES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.02.25.01PP: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO DE LANCES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. Francisco Clovis Lins Lima. Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.03.08.01TP, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DOS CEMITÉRIOS DAS DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de março de 2022. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min horas. Barroquinha/CE, 10 de Março de 2022. FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA. Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.02.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.1, sendo os seguintes: as empresas ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao lote 03, MEIDOMUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA, vencedora junto ao lote 01, DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora junto ao lote 02 e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, vencedora junto ao lote 04, por terem apresentados melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Altaneira/CE, 09 de Março de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 22.02.22/2022-CH-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde–Regente: Secretária/Ordenadora de despesas da secretaria de Saúde – Processo Originário: Chamada Pública Nº 22.02.22/2022-CH-SESA – Objeto: Prestação de serviços médicos especializados na saúde, complementares para o atendimento da rede assistencial de saúde no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00màs 12h00m e de 13h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitação – Data de Abertura: 14/03/2022 – Horário: 09h00m – **Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Março de 2022 - Ana Maira Ximenes Oliveira - Secretária de Saúde.**

*** **

Tauá Geração de Energia LTDA.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação para Ampliação (LIAM) nº 22/2022 - DICOP para a ampliação da Usina Fotovoltaica - UFV Tauá II, a qual possuirá uma potência nominal total de 59,0 MW, com pico de 64,0 MWP, localizada no município de Tauá, na Rua Sem Denominação, nº 3543, Bairro Perímetro Irrigado Várzea do Boi, com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ERRATA DE OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/240222/01/SEPLAF. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/240222/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza/CE para fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de Guaraciaba do Norte/CE – Itens desertos – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/ Ceará; <https://bll.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 23/03/2022 – Horário: 09h00m – **Guaraciaba do Norte - CE, 10 de Março de 2022 - Emanuel Fernando Ribeiro. Pregoeiro.**

**** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1901.01/2022, cujo objeto é **REFORÇO ESTRUTURAL NO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME; ÔMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME e F. AIRTON VICTOR – ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** R S M PESSOA EIRELI – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F. J. DE MATOS NETO – ME e FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das “Propostas de Preços”, caso não haja interposição de recursos para o dia 21.03.2022, as 09:00 horas. Meruoca – Ce, 09 de março de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – PCL.

**** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2022PERP, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de material odontológico de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Maranguape/Ce. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 11/03/2022 às 08h00min até o dia 24/03/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 24/03/2022 09:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 24/03/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. José Estelita de Aquino Filho - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 10 de março de 2022.

**** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2022TP. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de abril de 2022 às 09:00hs, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua. Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando à recuperação de créditos, junto às concessionárias de telefonia, em razão da instalação de ERBs (Estação Rádio Base – Antenas de Telefonia) de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Maranguape-CE.** O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da Comissão Central de Licitação do Município. Maranguape/Ce, 10 de março de 2022.

**** **

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM
Pregão Eletrônico nº 2022014/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 28/03/2022 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de recargas de extintores, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

**** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Adendo Modificador de Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05.001/2022-PE que objetiva a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, compreendendo gêneros alimentícios, material de expediente, material esportivo, material de limpeza e higienização pessoal, destinados ao Programa Criança Feliz, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-CE. Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 24 de Março de 2022 as 09:00 no portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital. Informações: O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br/>. **Graça – CE, 09 de Março de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira – Pregoeiro.**

**** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado – Habilitação – Tomada de Preços Nº 2022.02.09.01 – TP. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2022.02.09.01 - TP. Objeto: Contratação de empresa para construção do muro do Cemitério Raimunda Amélia de Jesus na localidade de Lagoa Vermelha em Jaguaruana/CE. Licitantes Habilitadas: Empresa: R. N. Estácio Filho – ME - CNPJ: 09.162.229/0001-05, Empresa: J L Costa Estevam – ME - CNPJ: 32.216.752/0001-80, Empresa: Construtora Smart EIRELI – ME - CNPJ: 23.078.596/0001-48, Empresa: WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA - CNPJ: 21.607.078/0001-49, Empresa: Zeip Construtora & Locações – ME - CNPJ: 44.159.038/0001-87 e Empresa: Monte São Empreendimentos LTDA - CNPJ: 09.423.269/0001-55. Licitante Inabilitado: Empresa: João Evangelista de Sousa Arcturo - CNPJ: 03.077.025/0001-81, pelo descumprimento do item 4.1 do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I da Lei nº 8.666/93. **Jaguaruana/CE, 09 de março de 2022 – Presidente da Comissão de Licitação.**

**** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Retificação – Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaiara/CE, torna público que fica retificado a publicação do Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 2022.02.22.1, publicado nas edições de 23 de Fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará, na seguinte forma: onde se lê “Concorrência Pública tombada sob o nº 2022.02.21.1” passará a ser lido “Concorrência Pública tombada sob o nº 2022.02.22.1”, permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação, não ocorrida em nenhuma outra peça integrante do processo licitatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 10 de Março de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores – Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE.**

**** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 006/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Amontada/CE. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA. Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: de 08/03/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 08/03/2022. **Amontada - CE, 08 de março de 2022. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

**** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Convocação da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 17 de março de 2022, às 19h:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro. **Saboeiro – CE, em 10 de março de 2022. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Resultado da Sessão Pública de Sorteio - Chamada Pública Nº 001/2022. Objeto: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas das licitações públicas realizadas pelo Município de Cascavel. O Presidente da CPL, informa resultado de sessão de sorteio conforme prevê o prevista art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Sorteado: Vitor Medeiros Rocha, inscrito no CPF nº 106.616.434-76, segundo sorteado foi o a Sra. Viviane Ferreira de Matos, inscrita no CPF nº 083.344.323-21; E tivemos como último sorteado o Sr. Raul Cleverson Araujo, inscrito no CPF nº 603.871.203-86. Mais informações pelo telefone (85) 3334.2840 ou ainda na sede da Prefeitura municipal de Cascavel, na Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Rio Novo. **Cascavel – Ce, 10 de março de 2022. Jose Ednaldo Cipriano – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.10.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de março de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.10.01, critério de julgamento menor preço por lote, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de locação de equipamentos médicos e hospitalares com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2022 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir o Hospital Municipal de Catarina, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de março de 2022 – A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o adiamento do Pregão Presencial Nº 1102.01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**, com abertura prevista para o dia 11.03.2022, às 09:00 horas. Fica adiada para o dia 16.03.2022, às 09:00 horas. Meruoca-Ce, 09 de março de 2022. Ana Caroline Aguiar Cavalcante – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.09.2. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icó/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.09.2, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação bem como gravação em CD/DVD - ROM, de atos, documentação contábil e procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Icó. Abertura: 29 de março de 2022 às 13:00 (treze) horas. Informações pelo (88) 3561-4031 ou na sede da CPL, sito à Av. Idílio Sampaio, nº 2071 - Centro, Icó - CE, 09 de março de 2022. **Anna Alice Carvalho Nunes - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icó/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.09.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, junto a Câmara Municipal de Icó/CE. Abertura: 29 de março de 2022 às 09:00 (nove) horas. Informações pelo (88) 3561-4031 ou na sede da CPL, sito à Av. Idílio Sampaio, nº 2071 - Centro, Icó - CE, 09 de março de 2022. **Anna Alice Carvalho Nunes - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.19.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Crato/CE, de acordo com o MAPP 3947 do Governo do Estado e convênio nº 052/Cidades/2018 celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município do Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de duração: até 04 de junho de 2022 - Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 04 de fevereiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviço de esgotamento de fossa séptica através de caminhão a vácuo para as Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 24 de março de 2022, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:00h, a disputa de lances será a partir das 11:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 10 de março de 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 1103.01/2022. A Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1103.01/2022, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, que se realizará no dia 24 de março de 2022, às 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ou público ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré-Ce, 11 de março de 2022. José Eucimar de Lima – Pregoeiro do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Gráfica Verdes Mares LTDA, vencedora junto ao lote 1 e VGRE Confeção e Distribuidora de Malhas e Brindes EIRELI, vencedora junto aos lotes 2, 3 e 4, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 09 de março de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2022.02.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI por cumprir integralmente as exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento e com os praticado no mercado pertinente ao ramo. Maiores informações: (88) 3553-1381. **Milagres/CE, 10 de Março de 2022. Jefferson Leonardo Belém Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Tomada de Preços Nº 04/2022-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 29 de março de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 04/2022-SEINFRA – contratação dos serviços de drenagem na Avenida Prefeito Jacques Nunes, no Centro do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 10 de março de 2022. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Extrato de registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 1002.01/2022-CPSMB. Seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos/contrastes, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão Gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratada: Prohospital Comércio Holanda LTDA, com o valor total de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais). As informações referentes a Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. **Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité-CE, 10 de março de 2022. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 09.001/2022, cujo objeto é Contratação de Serviços a serem prestados na Consultoria, Planejamento e monitoramento em Tecnologia da Informação do Cadastro Único Bloco (IGDBF) e Programa Criança Feliz (PSB), para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Novo Oriente CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Novo Oriente/CE, 11/03/2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP-03/2022. Abertura: 24 de março de 2022 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, INDICADORES DE SAÚDE E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PREVINE BRASIL, INSTALAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NAS UBS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.1-PE. A Prefeitura Municipal de Guarimiranga através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Contrato Nº 10.22.03.08.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.1- PE, cujo objeto e a Aquisição de veículo automotor ambulância tipo simples remoção, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga - CE, firmados entre a Secretaria de Saúde Municipal e a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20. Valor Global de R\$ 269.980,00. Signatários: Silvana Soares de Souza - Secretária de Saúde. Contratante e Luciano José Lemos de Oliveira - Representante da Contratada. Guarimiranga/CE, 10 de março de 2022.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.1-PE. Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA– A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o Termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de veículo automotor ambulância tipo simples remoção, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga - CE, em favor da empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20. Valor global de R\$ 269.980,00. Data da Adjudicação: 04/03/2022 e Homologação:07/03/2022. Guarimiranga/CE, 10 de março de 2022. Silvana Soares de Souza - Secretária de Saúde.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem como objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Santo Antônio no Município de Aratuba conforme Convênio Estadual Nº 33/2022**, com data de abertura marcada para o dia 29 de Março de 2022 às 10hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE, em 10 de Março de 2022. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P186568/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22019 – SMS (SRP) (BB Nº 926010) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 24/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 10 de Março de 2022. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.001-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.001-SEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de tendas piramidais para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuaba**, que realizar-se-á no dia **24 de Março de 2022, às 10h.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaba-CE, 11 de Março de 2022. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.03.11.001-GM(Governo Municipal), cujo objeto: Registro de preços visando à aquisição futura de mobiliário, equipamentos de informática eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos industriais, quadros e parques infantis para atender as demandas das unidades administrativas do município, conforme especificações em anexo, que realizar-se-á no dia **24/03/2022, às 09h.** O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ou <http://www.bl.org.br>. Artur Valle Pereira.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barreira – Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0903.01/2022-TP. Objeto: contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica a mesa diretora e as comissões parlamentares da Câmara Municipal de Barreira/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 28 de março de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira – CE, 11 de março de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima – Presidente da CPL.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** CENTRO DE TREINAMENTOS E EVENTOS ACROPOLES EIRELI ME, CNPJ nº 006.827.003-80. **OBJETO:** Locação de Espaço Físico e serviços associados. **BASE LEGAL:** Pregão nº 02/2022, Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 39.000,00. Fortaleza, 01/03/2022. Vladysson da Silva Viana, Presidente do IDT e Edmar do Nascimento Pitombeira, Representante Legal.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.26.02 A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.26.02, PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E APRECE NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. ONDE SE LÊ: 2022.01.26.02. LEIA-SE: 2022.03.03.01, PERMANECENDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES INALTERADAS. ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - Comunicação de Recurso. A Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa: Instituto de Medicina Diagnóstica do Cariri C2 M. LTDA, inscrita no CNPJ 35.909.748/0001-96, ingressou com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da habilitação, referente ao Processo Edital de Chamamento Público nº 003/2022. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Coronel João Coelho, no 207, Centro, Barbalha. **Barbalha/CE, 03 de Março de 2022. Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de propostas referente à Tomada de Preços Nº SE-TP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação da quadra da EFF Dulcinea Gomes Diniz, no Município de Itaipaba/CE. Empresa Vencedora: F P Construcoes e Servicos LTDA, Valor global de R\$ 244.175,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos). Propostas Desclassificadas: FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA; Ilumicon Construções e Serviços EIRELI; E LS Serviços de Construções EIRELI ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações no portal de licitações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Joéliton Oliveira Fulgêncio – Presidente da CPL. Itaipaba/CE, 10.03.2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2022-PE, cujo objeto é: aquisição de materiais diversos para formação de Kit Bebê, para distribuição Gratuita, junto Sec. de Assistência Social de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 14/03/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 24/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 24/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 24/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama - CE, 10 de Março de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 29 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0803.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca, construção e reforma de coxias e construção de bueiros no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 10 de março de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.01.13.2. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.01.13.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Geral Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE. Abertura das Propostas de Preços: 15 de março de 2022 às 09:00hrs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de março de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.03.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari/CE. Abertura: 28 de março de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 14 de março de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 10 de março de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.03.10.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 30 de Março de 2022, às 09:00 horas. Informações: Sala da CPL, Fone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 10 de Março de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Educação – Aviso de Revogação. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 02.09.001/2021-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a Rede de Ensino do Município de Tauá-CE, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação processual, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C” da Lei nº 8.666/93. **Tauá/CE, 09 de março de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza – Ordenador de Despesas.**

*** **

CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 - NIRE 2330001583-5 - Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da CARBOMIL QUÍMICA S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 11 de março de 2022, na sede social da Companhia sito na Fazenda Baixa Grandes, s/n, Zona Rural, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar a Diretoria a alienar parte dos bens do ativo não circulante; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 02 de março de 2022. CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 003/22-PE-DIV. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças, lubrificantes e acessórios automotivas para manutenção de veículos leves, pesados, máquinas e micro-ônibus das diversas Secretarias do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 24 de Março de 2022 (24/03/2022), às 09:00hs pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.23.09/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 28 de março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.09/TP, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação da Praça Matriz (Perilo Teixeira) localizada na Sede Urbana do Município de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Itapipoca/CE, 10 de março de 2022. Antônio Vítor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – ERRATA A PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021/PE-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril torna público, para conhecimento dos interessados, correção no Nome do Secretário, que circulou em 09.03.2022. **ONDE SE LÊ:** “Francisco”. **LEIA-SE: “Antonio”. Tamboril-CE, 10 de Março de 2022. Helais Gomes de Sousa – Pregoeiro Oficial.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0807.01/2021 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo-CE comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 0807.01/2021, cujo **OBJETO** é a Construção de salas na Escola de Ensino Fundamental Maria Carlita no Município de Moraújo, por razões de interesse público. **Moraújo-CE, 11 de Março de 2022. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Contrato Nº 20182757. O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Contrato Nº. 20182757 cujo objeto é a reforma e ampliação da praça da matriz no Distrito de Croatá no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, firmado com a empresa Construtora E & J LTDA – ME / CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19, encontra-se extinto desde o dia 25/10/2021. **São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de Março de 2022.**

*** ** *



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--